Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EDITAL Nº 007/2025 – ALTERA CRONOGRAMA
Considerando a necessidade de dilação do prazo, para a comissão organizadora analisar os recursos relativos ao Edital de Resultado Final, publica-se o novo cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025.
ANEXO IV
CRONOGRAMA
Publicação do Edital 06/02/2025
Período de Inscrição A partir das 08:00h do dia 10/02/2025 até às 17:00h do dia 13/02/2025
Publicação Edital das Inscrições 18/02/2025
Recursos relativo ao Edital das Inscrições 19/02/2025 à 20/02/2025
Publicação Edital Resultado Final 21/02/2025
Recursos relativo ao Edital Resultado Final 24/02/2025 à 25/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/03/2025
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2025, de 14 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em COMISSÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a servidora em cargo COMISSIONADO (CC-04), exclusivamente relacionada abaixo, a partir de 14 de março de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:
NOME MATRÍCULA CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 621 CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS 57/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de março de 2025.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

11° Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação.

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES BRITO	OFICINA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL/40H	50	Sim	Habilitado
LARISSA FONSECA	OFICINA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	70	Sim	Habilitado

Cruzeiro Do Oeste, 14 de março de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Regiane Aparecida Alves CPF 057.xxx.xxx.00
Fabiana Corrêa Massé Sanches CPF 062.xxx.xxx.90
Regiani Resende da Silva CPF 019.xxx.xxx.64
Sulyen Kelly Barboza Porfirio CPF 069.xxx.xxx.03
Aline Melo Correa CPF 056.xxx.xxx.31

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Regiane Castro Bonadio CPF:XXX.446.659-XX

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025
** Elotech **
14/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 46/2025 de 07/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.462,35 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
675 - 3.3.90.93.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
679 - 3.3.90.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209,57
680 - 3.3.90.93.00.00	33936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,42
681 - 3.3.90.93.00.00	33943	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,40
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
676 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	377,96
06.002.08.245.0024.2.193.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
646 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.800,00
		Total Suplementação:	**61.462,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº109 DE 25 de 16/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 117/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** na vigência da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Marca RENAULT/ MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI – RENAVAM 01268961318 – PLACA: RHG-2F21 – Secretaria de Saúde.	336	R$ 4.433,79

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.433,79.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025
** Elotech **
14/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 47/2025 de 10/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 271.223,10 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
629 - 4.4.90.51.00.00	31816	OBRAS E INSTALAÇÕES	49,01
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.1.090.		AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA	
604 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	271.174,09
		Total Suplementação:	**271.223,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	271.174,09
Receita:	2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31816	PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA CONVÊNIO 505/2024	49,01
			Total da Receita:	**271.223,10**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 80/2025 de 13 de março de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 144.318,46 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
04.003.28.846.1201.0.003			DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE	
440	3.3.30.93.00.00	791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.862,49
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.022			ATENDIMENTO DA SAÚDE	
441	4.4.90.52.00.00	280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.858,88
442	3.3.90.32.00.00	224	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.597,09
			Total Suplementação:	**144.318,46**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3224 (224)	MS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA	1.597,09
3280 (280)	FAF INCENTIVO ESTADUAL ORG. ASS. FARMACEUTICA - PARTE CA	11.858,88
3791 (791)	Conv. Estadual pavimentação poliédrica sextavados FEAP 2022 - SIT 5	130.862,49
Total		**144.318,46**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023
MODALIDADE Pregão Nº 10/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 67 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela S.r. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 10/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 69/2023, tem por objeto acrescentar mais **338 dias** a vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **29/03/2025 a 02/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para VEICULO: M. BENZ MICROONIBÚS CDI SPRINTER, PLACA: BDE-7A75 CHASSI: BAC906633K5167375. ANO/MOD: 2018/2019. (SECRETARIA DE SAÚDE).	338	8.241,19
4	1	Seguro 100% da tabela FIPE para VEICULO: M. BENZ CDI 515 SPRINTER, PLACA: BBY-6955 CHASSI: BAC906657JE134001 ANO/MOD: 2017/ 2018. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	338	4.405,41
				Valor total: R$ 12.646,60

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 12.646,60.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
ATO DA MESA N.º 014/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR no dia 13 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO portador de RG sob nº 8.966.732-1 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr no dia 13 de março de 2025, conforme Requerimento 014/2025 de 11 de março de 2025, sendo:
Saída: 13/03/2025
Retorno: 14/03/2025
PARTICIPAR DO EVENTO COM O Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, para cerimônia de anúncio de investimentos na área da saúde no Estado do Paraná na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, no dia 13 de março de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention do evento cabendo-lhe uma diária e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais), totalizando R$ 1.003,50 (hum mil, três reais e cinquenta centavos).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Eliton Alex da Silva — 1º Secretário
Aparecido Neves Pessoa — 2º Secretário

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 301/2025– SECRETARIA DE SAÚDE

SÚMULA: Concessão de Diária

SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias com pernoite, para transporte de Servidoras que irão participar de um Evento promovido pela SEED, à cidade de Foz do Iguaçu, e nos dias 16, 17 e 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE MARÇO DE 2025.

FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde

NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE

NOME BENEFICIÁRIO: WAGNER DE ALMEIDA				
LOTAÇÃO: Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL	CLASSE/NÍVEL		
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO				
CPF: 041 616 859 - 04	AGÊNCIA BANCÁRIA: CAIXA 3352	Nº. CONTA: 20714-5		
DESTINO: FOZ DE IGUAÇU-PR				
MOTIVO: Transporte de servidores				
PERÍODO: 16, 17 e 18 de março de 2025.	QT. DIÁRIAS: 03 diárias	VALOR UNITÁRIO: R$201,48	VALOR TOTAL: R$604,44	Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES				
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA			
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE 10/03/2025	(RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR __/__/____			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N°163 DE 25/072023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por **Paulo Roberto de Carvalho,** portador (a) do RG nº **4.385.718-9 SSP/SP**, CPF nº **342.265.568-9**, residente na Alameda Barão de Piracicaba, n° 740, Torre B, 6° andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1° TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 336 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026.**

Quant.	Descrição	Dias	Total R$
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9G98	336	3.551,44
01	MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI FURGÃO BAIXO, PLACA: BBT-2859	336	2.487,61
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9H09	336	2.615,84
			VALOR TOTAL: R$ 8.654,89

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R$ 8.654,89 (**oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos**).**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 14 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022
MODALIDADE Pregão Nº 076/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 08/12/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 076/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 201/2022, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** a vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para VEICULO FORD TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECO BLUE, ANO/MODELO 2022/2022 – PLACA: SEA-2G94 – PATRIMÔNIO 9404. Secretaria de saúde.	336	4.849,71

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.849,71.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 155
De 14/03/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 72, de 11/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 09, de 10/03/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA REGIS DE ARAUJO, inscrita no CPF-N.º- 095.342.129-54 e no RG-N.º-129795930-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211 DE 17/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 183/2021 da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 091/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** de vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026.**

Quant.	Descrição	Dias	Total
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Fiat Strada Working Flex, Placas AXD-8370 ano/modelo: 2013/2013 RENAVAN 00552633577, PATRIMONIO 4457 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.654,57
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex Power 07 lugares, Placas BAU-2699 ano/modelo 2016/2017 RENAVAN 01096523180, PATRIMONIO 8118 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.732,70
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Volkswagen Fox GIII Connect 1.6 8v Flex, Placa: BDB-0G92, ano/modelo 2019/2019 RENAVAN 011903144767, PATRIMONIO 8697 – CONSELHO TUTELAR	336	1.449,38
		VALOR TOTAL:	**R$ 4.836,65**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditivado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.836,65.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA
36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8 Centro Referencia Especializada Assis Social 33903969060 SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia/PR, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: ***15/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME***
DO OBJETO: *Locação de climatizadores evaporativos, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 04/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: ***16/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***MUNDIAL FOGOS LTDA***
DO OBJETO: *Locação de gerador, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de **R$** ***14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 05/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: ***17/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***M K IBRAHIM***
DO OBJETO: *Locação de equipamentos de iluminação, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de **R$** ***14.000,00 (quatorze mil reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 06/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MEKHAEL KENJO IBRAHIM
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: ***18/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA***
DO OBJETO: *Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de R$ ***25.199,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 07/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCELINO VELOSO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: ***19/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**

CONTRATADA: ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME***
DO OBJETO: *Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de **R$** ***10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 08/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: ***20/2025***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***IGEHAL SEGURANÇA EIRELI***
DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital.*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de **R$** ***3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 09/2025**.
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ODAIR JOSÉ SCARSO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela S.r. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C76, PAT. 8922 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod: 2021/2021 Placa: RHB-6C77 - PAT. 8920 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C78 - PAT. 8921 – SECRETARIA DE SAÚDE.	336	1.385,88
			VALOR TOTAL:	**R$ 4.157,64**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 4.157,64.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte:
026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 121 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

328 LILIA TEIXEIRA DIAS	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
332 MARCOS PERBELINI	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
336 ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	185 - VIGIA - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
342 JOAO PAULO PIO	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
343 EDVALDO DA GRAÇA	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
352 GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	177 - FARMACÊUTICO - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
354 JESSICA DE FATIMA OZORIO RABELO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
357 SIMONE SILVA DE SOUZA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
359 ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
360 REGIANE BELINI SILVA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
363 GISLENE SILVA DE SOUZA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
364 DHIENIFER TESTI GOMES	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
371 GRASIELE PEREIRA DA SILVA CAXIADO	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 13/03/2023	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
47153 MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	11/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
331 LIDIA TATIANE GABERT	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
335 CRISTIANE ESPILDORA GIRALDELLI	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	12/03/2024	11/03/2024	10/03/2025
339 MARCOS KOPP DA SILVA	185 - VIGIA - PSS	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
365 MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGA	182 - PROFESSOR DO ENSINO FUND., DE 1ª A 14/03/2023	12/03/2024	13/03/2024	12/03/2025
327 LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	174 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	13/03/2024	14/03/2024	13/03/2025
346 LUCAS NUNES	162 - AGENTE DE ENDEMIAS - PSS	13/03/2024	12/03/2024	11/03/2025
15/03/2023				

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Francisco Alves, em 14 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO 005/ PSS - 2024
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONVOCAÇÃO Nº 005 - PSS 2024

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
106619	GRACIELA MARTINS DE OLIEVERIA ROMANO	1º FARMACEUTICA		09/08/1983

Francisco Alves, 14 de março de 2025.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 50/2025 DE 14 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 45/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2025 e Edital de Convocação nº 49/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
104	ADILÉIA VICENTE MOREIRA	040.xxx.xxx-90	59º
344	RUBENS DE ABREU	035.xxx.xxx-01	60º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 302/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/03/2023 à 04/03/2024, a contar do dia 07/04/2025 à 21/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 303/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA VIEIRA, CPF nº 060.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/03/2024 à 04/03/2025, a contar do dia 22/04/2025 à 06/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 072/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SONIA BUENO DA FONSECA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Portaria 043/2021.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 073/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE SIMONICA ALARCON**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Portaria 192/2024.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 304/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 19/03/2025 a 02/04/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 074/2025

Designa a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de março de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

APLICADO O REAJUSTE SALARIAL
LEI Nº 828/2024, 21 DE MAIO DE 2024

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	224,90
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	449,79
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1962,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 075/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/02/2025 a 28/02/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2025.03.14 16:33:57 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Filtros: Intervalo Competencia=01/02/2025-28/02/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Março Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/02/2025-28/02/2025
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
2131	FRANCISCO HONORIO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	23/06/21 à 22/06/22	10/03/25 à 29/03/25
48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	11/01/23 à 10/01/24	30/01/25 à 13/02/25
48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	11/01/24 à 10/01/25	14/02/25 à 28/02/25
48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	11/01/23 à 10/01/24	15/01/25 à 29/01/25
57891	HAROLDO PIRES RAMOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	02/05/21 à 01/05/22	10/02/25 à 01/03/25
58511	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS S/	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/04/21 à 01/04/24	06/02/25 à 07/03/25
61651	NEIVA APARECIDA COSTA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/10/24 à 10/10/25	03/03/25 à 01/04/25
64831	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/10/19 à 14/10/20	17/03/25 à 15/04/25
77901	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	17/07/23 à 16/07/24	20/01/25 à 03/02/25
79431	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANT	N	Paga	1	30,00		0,00	14/02/25 à 13/02/26	à
84601	ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEF	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/11/22 à 13/11/23	06/01/25 à 04/02/25
85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	10,00		0,00	27/12/23 à 26/12/24	à
90154	AYEDA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	10,00	0	0,00	12/06/23 à 11/06/24	à
90170	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SC	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	06/01/25 à 04/02/25
90208	ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAV	N	Paga	1	30,00	20	0,00	03/07/23 à 02/07/24	10/02/25 à 01/03/25
90238	ADÃO FIGUEIREDO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	10/02/24 à 10/03/24

Total Geral de Funcionários 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 305/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2023 a 01/03/2024, a contar do dia 03/04/2025 a 17/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº...../2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA/PR., E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 2394, nesta cidade de Cidade Gaúcha - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Lucena, portador da cédula de identidade RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF n.º 036.950.609-15, residente e domiciliado na Avenida Fanfa nº 2em Cidade Gaúcha, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.02.10.302.1274.2.070000, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00.00 , Fonte de recursos: 303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cidade Gaúcha /Pr., 12 de Março de 2025

ALEXANDRE LUCENA:03695060905 — Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905 Dados: 2025.03.12 14:23:19 -03'00'

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 — Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2025.03.14 16:34:06 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** **Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF**:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - população de 11.467 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R$ 30.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R$ 30.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R$ 30.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R$ 30.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2025

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 — Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2025.03.14 16:34:42 -03'00'

Curitiba, 12 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 306/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025, a contar do dia 07/04/2025 a 06/05/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 307/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, CPF. nº 106.xxx.xxx-51, ocupante do cargo de Vigia, na Pista de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte , 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/05/2023 a 24/05/2024, a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 308/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PAMELA DOMINGOS, CPF. nº 052.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 23/02/2025 a 24/03/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2025, de 14 de Março de 2025.
SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 17 de março de 2025, BRUNA GABRIELE PIOLA, matrícula nº 637, portadora do CPF: 079.XXX.319-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2025, de 14 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, BEATRIZ DAVID PIFFER, matrícula nº 636, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, CC-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir do dia 17 de março de 2025, com subsidio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 2229 Nº /2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 5/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 5/2025, que tem por objeto a (o) Locação de gerador, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MUNDIAL FOGOS LTDA
R$ 14.600,00 quatorze mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2231/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 7/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 7/2025, que tem por objeto a (o) Locação de tendas e banheiro químico, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
R$ 25.199,00 vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2230/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 6/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 6/2025, que tem por objeto a (o) Locação de equipamentos de iluminação, conforme termo de referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
M K IBRAHIM LTDA
R$ 14.000,00 quatorze mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R R$ 25.713,10** (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

IEFERSON CAMPOS MASTALERI
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO
O objeto do presente desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 13.380.00 (treze mil trezentos e oitenta reais**). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

AFRANIO ANTUNES ARAUJO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR URBANO para atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Municipio de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais, anual)**. O pagamento será efetuado na forma de credito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida apos recebimento.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA AP. CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 022/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.
DATA DE ASSINATURA 12/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA NELSON FERRARI LTDA
CNPJ: 24.859.617/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS CATEGORIAS C, D, OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIA (PESADA), SERVIÇOS GERAIS/ INSALUBRIDADE, SERVENTE DE LIMPEZA/ACUMULO DE FUNÇÃO, VIGIA, PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
VALOR: R$ 2.310.382,98 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
32	01	Kg	Carne de frango, filé do peito	LEVO	R$ 19,95	R$22,95
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	R$ 9,79	R$ 11,49
35	01	Kg	Carne Suína tipo Filé (corte em pedaços)	MY PORK	R$ 23,95	R$26,74
11	01	Un	Extrato de tomate 850 gr	ELEFANTE	R$14,55	R$19,95
11	02	Un	Extrato de tomate 300 gr	ELEFANTE	R$5,85	R$7,95
01	03	Un	Coco ralado 400gr	ZAELI	R$4,20	R$7,95

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ELITON ALEX DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de março de 2025, o Sr. ELITON ALEX DA SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 59/2025, a favor da empresa, AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.785.713/0001-10, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de Construção de Tribuna, Pista de Caminhada e Revitalização no entorno do Estádio Municipal; Revitalização da Praça no Jardim Padre Ivo (Rua Pedrelina); e Construção de Rotatória frente a sede da Gazin e entre as Ruas São Roque x José Bonifácio x São Paulo, no valor de R$ 102.640,30 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 612025, a favor da empresa, G. AGUIAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.142.375/0001-15, para a prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto de pavimentação urbana de duas localidades, sendo o Prolongamento da Rua Moacir Neves do Parque Ana Laura IV (ligação entre perímetro urbano e rural da Estrada São Jorge) e Pavimentação do Conjunto Hermínio França, no valor de R$ 50.232,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 60/2025, a favor da empresa, INCAH ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 51.734.050/0001-33, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de quadras poliesportiva na Escola do Campo Vila Formosa e Jardim do Ivaí, bem como a revitalização de duas praças e passeio público da Rua Massato Nakamura no Distrito de Vila Formosa, no valor de R$ 108.692,43 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 58/2025, a favor da empresa, 9CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.662.938/0001-42, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de uma rotatória (Av. Barão do Rio Branco x Pedrelina M. e Silva) e Revitalização de Praças e Canteiros, no valor de R$ 61.512,14 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais com quatorze centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 016/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: 5ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, valor da inscrição R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), valor total R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 quanto à contratação da Empresa, ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/001-02 valor total R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês março de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/04/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 14 de março de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 223/2025
DATA: 14/03/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva , para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 27º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 035/2024 de 27/02/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Angela Maria dos Anjos da Silva, portadora e inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-40, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/03/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 080/2025 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 082/2025 formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e requerimento/solicitação nº 081/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (matrícula nº 266), JOSÉ APARECIDO DA SILVA (matrícula nº 260) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19, 20 e 21 de Março de 2025, para participar do curso "5ª Edição do Seminário – Controle Interno e Externo", local do Curso: Hotel Confiance – Centro Cívico – Rua Mateus Leme, 1284 – Centro Cívico – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA, durante os dias 18 à 21 de Março de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.670,64 (mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Março de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
016/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **RADIOMED SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-EPP.**
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames /procedimentos de apoio e diagnostico, com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **R. F. CARVALHO E CIA LTDA - ME**
Objeto: Prestação de serviços médicos, com a realização de consultas médicas nas especialidades de Nefrologia e Pediatria, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de março de 2025 e término em 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 014/2025.

ADITIVO DE INCLUSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência do Pregão nº 008/2024.
2 – Considerando o pedido de desistência da empresa **INOVAMED HOSPITALR LTDA,** alegando ter cotado erroneamente o item 199 (DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA), em desconformidade com o solicitado em edital, aditiva-se a presente ata, incluindo o item 199 para a empresa segunda colocada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua dos Cisnes, 235, Bairro Pedra Branca, CEP 88.137- 300, por sua representante legal a Sra. **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, portadora da Cédula de Identidade nº 8043627945 SSP/RS, ao final assinado, para realizar o fornecimento, conforme o preço e item abaixo relacionado:

ITEM	COD. INTERNO	COD BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
199	5918	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBE- RAÇÃO PROLONGADA **FABRICANTE: ABBOTT NOME COMERCIAL: DEPAKOTE ER PROCEDÊNCIA: Importado Registro: 1055302030207** Embalagem: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (3 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS CADA).	COMPR	8.220	R$ 0,965	R$ 7.932,30

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **NAYHALIA YNAE PSICOLOGIA LTDA-ME**
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames /procedimentos de apoio e diagnostico, com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 122.400,000 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 17 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 015/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 015/2024
Contratado: PAIVA E BARCARO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 015/2024, incluindo o exame abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
Eletroencefalograma	R$ 67,04

Cláusula segunda: Devido a inclusão do exame mencionado na **clausula anterior adita-se o valor do contrato** em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) anuais,

Umuarama, 14 de março de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 172/2025.
Súmula: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 17.568 de 15 de maio de 2013, e normatizado pela Resolução nº 777/2013 - GS/SEED - PR e com a Lei Municipal nº. 0226/2011 de 13 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Transporte Escolar Municipal.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe do Comitê do Transporte Escolar (a):
Presidente do Comitê do Transporte – Francimari da Silva Camani
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vânia Maria Garcia Rosa
Suplente: Eudinete da Silva Pedrota
II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos
Suplente: Leticia Araújo dos Santos
III-Representante dos Diretores da Escola da Rede Municipal:
Titular: Elisandra Kelli de Oliveira
Suplente: Cristiane Cristina da Silva
IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Francimari da Silva Camani
Suplente: Andréia Silva de Oliveira Santana
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º – Revoga-se a portaria 075/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 008/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Seleção de instituição financeira com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, para cessão onerosa da prestação dos serviços de realização, processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do município de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.
VALOR MÁXIMO: R$ 29.045,30 (vinte e nove mil quarenta e cinco reais e trinta centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de março de 2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 14 de março de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 173/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 14/03/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora CI/RG nº. 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 147/2025, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 17 (dezessete) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 5.007.283-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado GILSON APARECIDO CUBA, portador da CI/RG nº. 7.385.197-1 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 025.730.709-56, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 170/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada CRISLAINE ARAGÃO TELES SANTOS, portadora da CI/RG n. 1.860.651 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º044.497.191-23, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado CELSO CARLOS MANCINI, portador da CI/RG nº. 6.346.966-1 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 905.021.249-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 168/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO, portadora da CI/RG n. 13.446978 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º107.939549-08, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 17 de março de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2227/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	17/02/2025	GOA-C034	GOA-C035
02	MARCELO ALVES DA SILVA	179	28/03/2025	GOO-B13	GOO-B14
03	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2024	GOO-B13	GGOO-B14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2025
Decio Jardim, Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso ||, letra "C" da Lei Orgânica do Município de, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Nome ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA CPF 608.632.189-20;
SECRETÁRIO: Nome JOSÉ DOS SANTOS SILVA CPF 721.869.509-44;
DIRETORES OPERACIONAIS: Nome Nerildo Felix da Silva CPF 033.393.319-28 e MARCO ANTONIO MEDEIRO DE OLIVEIRA CPF 079.200.689-59.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 28 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154
DE 14 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Autoriza diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2025 06h00min/ 19h00min Terra Boa - PR
Levar carga de EPS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 27, de 13 de março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos da Lei nº 2.577 de 15 de julho de 2024, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento destinado a apoiar e subsidiar financeiramente ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de programas, projetos, ações e eventos esportivos de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito do Plano Municipal de Esporte e do Sistema Municipal de Esporte.
Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL:
I - dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - retorno e resultados de suas aplicações;
IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei vigente;
VI - doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos da Lei vigente;
VII - preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VIII - os originários de empréstimo concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
IX - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
X - os patrocínios recolhidos;
XI - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
XII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
XIII - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;
XIV - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Xambrê;
XV - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
XVI - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;
XVII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;
XVIII - recursos oriundos de repasses de loterias;
XIX - receitas provenientes das Leis Federais nº 9.615, de 24 de março de 1998, 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.597, de 14 de junho de 2023, em percentual nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor recebido no mês de referência;
XX - recursos de Emendas Parlamentares;
XXI - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.
§ 1º. Para fins desta regulamentação, os espaços apropriados para corridas, provas de resistência, escalada, esportes de aventura em geral, em qualquer modalidade, independente da utilização de veículos de qualquer natureza, poderão ser considerados equipamentos esportivos durante o tempo em que forem destinados a esta utilização.
§ 2º. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta corrente bancária própria, em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças, vinculada ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, obedecendo às normas gerais da contabilidade pública e legislações pertinentes.
Art. 3º. O doador, contribuinte ou patrocinador, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de forma:
I - esporádica: entendida para aquela doação ou contribuição oferecida uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade esportiva, previamente identificada ou não;
II - periódica: que alcançará determinado espaço de tempo, fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos esportivos de curta duração, promovidos pelo poder público local ou utilizada para fazer frente ao custeio da manutenção de determinada modalidade, parcial ou totalmente;
III - permanente: entendida como aquela que corresponde ao patrocínio de determinada modalidade esportiva, durante uma ou mais temporadas.
Art. 4º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que lhe dará o suporte técnico e administrativo.
§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 2º. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo serão registrados pela contabilidade geral do Município de Xambrê de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
§ 3º. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.
Art. 5º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria de Finanças, no que couberem as competências.
§ 1º. Caberão as seguintes atribuições para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a deliberação do CMEL:
I - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento ao incentivo ao esporte, segundo as Resoluções e Edital do CMEL;
II - autorizar a aplicação dos recursos em benefício do incentivo ao esporte, nos termos das Resoluções e Edital do CMEL;
III - encaminhar bimestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
§ 2º. Caberão as seguintes atribuições para a Secretaria Municipal de Finanças:
I - registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício ao incentivo do esporte pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º. Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como, as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão informados obrigatoriamente ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL para as medidas cabíveis.
Art. 7º. As ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, para as quais se destinam os recursos do Fundo compreendem:
I - programas, projetos, ações e eventos, em âmbito municipal, destinados ao desenvolvimento da formação esportiva conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
II - programas, projetos e eventos, destinados ao desenvolvimento da excelência esportiva conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
III - programas, projetos e eventos, em âmbito municipal, destinados ao desenvolvimento do esporte para toda a vida conforme Lei Federal nº 14.597, de 2023;
IV - modernização, ampliação, adequação, revitalização e manutenção dos espaços, equipamentos esportivos, de lazer e recreação;
V - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 8º. A execução dos programas, projetos, ações e eventos fomentados pelo Fundo, serão orientados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, por meio de comissão própria que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como, indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.
§ 1º. Os programas, projetos, ações e eventos deverão conter minimamente plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos e de transferências voluntárias.
§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II - viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III - existência de interesse público;
IV - correlação entre o projeto e as legislações esportivas vigentes (a nível federal, estadual e municipal).
Art. 9º. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, em projetos incompatíveis com o Plano Municipal de Esporte e o Sistema Municipal de Esporte, em finalidades as quais não são as atividades esportivas, bem como, o remanejamento dos recursos citados para outros fins, e sem a deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. Havendo a extinção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 11. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 13 de março de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 19 de março de 2025, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
52	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	929.429.039-53	16º
43	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	021.972.939-58	17º
08	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	041.951.949-11	18º
22	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	104.007.789-71	19º
04	MAYARA CORDEIRO GALVÃO	112.418.519-48	20º
44	SILVANA SOARES DE SOUZA	045.820.799-38	21º

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
01	ALINE FRANCIELI VICTOR	057.366.139-13	1º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m)Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 14/2024
DISPENSA N° 1/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33, doravante denominado **LOCATÁRIO**, **DOMUS TELECOM LTDA, CNPJ N° 41.939.928/0001-13** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Maripá, 1380, Bairro Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná neste ato representada por seu sócio Administrador: **SIDNEI PRUINELLI** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CNH n.º 00442233195/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 558.451.500-00 residente e domiciliado à Rua Horizonte,656, Bairro Boa Vista na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85960-000 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente *da DISPENSA* **n° 1/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula terceira da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21., ficando prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de Central PABX IP Virtual com: - capacidade mínima de 100 ramais, com 20 Troncos (20 ligações simultâneas), URA (Unidade de Resposta Audível), Gravação e Backup de Chamadas em Nuvem de 180 Dias, Serviço de Manutenção, Instalação e Configuração do sistema (incluído servidor local para atendimento de toda plataforma); - 1 Mesa Operadora de PABX IP com serviço de configuração e manutenção durante o período do contrato. - 1 Servidor com plataforma de gerenciamento do serviço de telefonia. - 65 Terminais de Telefone IP ou ATA (Adaptador para Telefone Analógico) posicionados no paço municipal, nas secretarias e departamentos do município. - Servidor e terminais em regime de comodato, incluindo a instalação e manutenção dos mesmos	meses	12	4.220,00	50.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 50.640,00** (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 07 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

DOMUS TELECOM LTDA
SIDNEI PRUINELLI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 2.920,80** (dois mil novecentos evinte reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE DIAS DAMINELLI
Representante Legal
Contratado

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2025

DATA: 14/03/2025 **PROTOCOLO:** 19 / 2025 **PROCESSO:** 19

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: 9 CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA
CNPJ: 44.662.938/0001-42 **Insc. Estadual:**
Endereço: , 1021
Bairro: **Cidade:** Maria Helena - PR **CEP:** 87.480-000
Telefone:

OBJETO
Contratação da empresa 9CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de construção de uma rotatória (Av. Barão do Rio Branco x Pedrelina M. e Silva) e Revitalização de Praças e Canteiros.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220002201033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04001041220002201033390390000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22340	Rotatória na Praça 01 - Jardim Leony (Entre Av. Barão do Rio Branco x Rua Predrelina x Rua José T. Tiburcio	Serviç	1500.00	23,14	34.710,00
1	2	22341	Revitalização da Praça - Av. Barão do Rio Branco x Rua J. Tiburcio (ao Lado do Alambique)	Serviç	489.40	24,70	12.088,18
1	3	22342	Revitalização Canteiro - Residencial das Olivieiras (Frente a Colchões)	Serviç	346.80	23,14	8.024,95
1	4	22343	Revitalização da Praça 02 - Jardim Leony (Japão)	Serviç	270.81	24,70	6.689,01

Total: 61,512.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, IV, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGG4I17	116100T001201830	15/02/2025	55090
ATH8C88	116100T000973361	16/02/2025	55090
ATJ8727	279350T000098938	18/02/2025	51851
AWI5880	116100T001201829	15/02/2025	55090
AXL2B65	116100T001201828	15/02/2025	56144
ETA5H67	279350T000102229	17/02/2025	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKN9H58	279350T000097243	15/12/2024	73400	
AWW8611	279350T000097241	15/12/2024	73400	
AYQ4I66	279350T000094434	16/12/2024	54600	
AYW0J24	279350T000096678	14/12/2024	54600	
EQS4A43	279350T000092699	12/12/2024	52070	
RHE1D06	279350T000097239	15/12/2024	73400	
SFI9I34	279350T000097245	15/12/2024	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANI2773	279350T000092736	19/12/2024	67690	
AOC7G28	279350T000092727	18/12/2024	67690	
APJ8802	279350T000092734	19/12/2024	52070	
APW6288	279350T000096800	21/12/2024	56222	
AZX1H28	279350T000097268	21/12/2024	73400	
BDY1I64	279350T000092724	18/12/2024	67690	
BEU8G98	279350T000099030	17/12/2024	55090	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJN4B17	279350NIC0039911	07/02/2025	50020
APU9A22	279350T000098983	20/02/2025	51851
AQB1221	279350NIC0039921	07/02/2025	50020
AUV8D00	279350NIC0039928	07/02/2025	50020
AYZ4197	279350NIC0039910	07/02/2025	50020
AZJ3241	279350NIC0039941	07/02/2025	50020
AZR8G59	279350NIC0039927	07/02/2025	50020
BCJ3896	279350NIC0039938	07/02/2025	50020
BDJ7E22	279350NIC0039934	07/02/2025	50020
BDJ7E22	279350NIC0039933	07/02/2025	50020
BDN5B57	279350NIC0039916	07/02/2025	50020
BDQ9D62	279350NIC0039931	07/02/2025	50020
DZE5J48	279350NIC0039909	07/02/2025	50020
EBL3B71	279350NIC0039923	07/02/2025	50020
EDA9G38	279350NIC0039917	07/02/2025	50020
EQX9010	279350NIC0039942	07/02/2025	50020
FLS2I80	279350NIC0039932	07/02/2025	50020
FZR7G51	279350NIC0039936	07/02/2025	50020
IYY2704	279350NIC0039908	07/02/2025	50020
MLP4I89	279350NIC0039919	07/02/2025	50020
NRH7A11	279350NIC0039943	07/02/2025	50020
NRH7A11	279350NIC0039944	07/02/2025	50020
NSA3B39	279350NIC0039922	07/02/2025	50020
OBL2C09	279350NIC0039926	07/02/2025	50020
OLK5F70	279350NIC0039939	07/02/2025	50020
OOE2560	279350NIC0039937	07/02/2025	50020
RAA8A89	279350NIC0039914	07/02/2025	50020
RRM8D00	279350NIC0039915	07/02/2025	50020
RUH1H46	279350NIC0039940	07/02/2025	50020
SDQ4B19	279350NIC0039913	07/02/2025	50020
SDV1D17	279350NIC0039925	07/02/2025	50020
SFH9A57	279350NIC0039920	07/02/2025	50020
SSU9J35	279350NIC0039929	07/02/2025	50020
SSU9J35	279350NIC0039930	07/02/2025	50020
TAI6I00	279350NIC0039935	07/02/2025	50020
TBB8B40	279350NIC0039924	07/02/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9H24	279350T000098975	20/02/2025	76331
ABY9A02	279350T000065446	22/02/2025	73232
ACS0J80	279350T000105009	21/02/2025	76331
AEZ0094	279350T000101106	21/02/2025	60681
AGE4F08	279350T000105030	24/02/2025	51851
AGO5565	279350T000105007	21/02/2025	66020
AHC0246	279350T000105017	23/02/2025	51852
AHL3069	279350T000105021	23/02/2025	51851
AIT1921	279350T000086936	22/02/2025	76251
AJV4477	279350T000101104	21/02/2025	60681
ALO1J24	279350T000065447	22/02/2025	76331
ALV8548	279350T000098976	20/02/2025	51851
AMF9B67	279350T000103116	21/02/2025	65992
AMO2858	279350T000105004	21/02/2025	76331
AMX8916	279350T000086938	22/02/2025	66372
ANE9F36	279350T000103124	22/02/2025	73400
ANE9F36	279350T000103125	22/02/2025	66531
AOG1820	279350T000105020	23/02/2025	51851
AOW3F70	279350T000105050	24/02/2025	51851
APX1455	279350T000103114	21/02/2025	76331
AQM0H04	279350T000102256	21/02/2025	59670
AQM0H04	279350T000102255	21/02/2025	60681
AQV2H24	279350T000103126	22/02/2025	66531
AQZ9C27	279350T000103128	22/02/2025	66531
ASI2E92	279350T000098978	20/02/2025	76331
ASK5E58	279350T000086933	22/02/2025	76251
ASS3E15	279350T000105006	21/02/2025	51851
AUZ3994	279350T000105034	24/02/2025	51852
AVB9I99	279350T000105016	22/02/2025	76331
AVE8E17	279350T000105028	23/02/2025	51930
AVN8F67	279350T000065449	22/02/2025	61220
AVT7901	279350T000098992	21/02/2025	51852
AVV3066	279350T000105038	24/02/2025	51852
AWD9C26	279350T000098980	20/02/2025	76331
AXY9D22	279350T000097487	21/02/2025	55250
AZR5A11	279350T000102253	21/02/2025	60681
AZR5A11	279350T000102254	21/02/2025	59670
AZS9F26	279350T000105019	23/02/2025	51930

BAD5B33	116100T002190058	18/02/2025	55411
BAG9D36	279350T000086934	22/02/2025	60175
BAK9499	279350T000101110	22/02/2025	52070
BAN0G42	279350T000105023	23/02/2025	51851
BAO0A24	279350T000101108	21/02/2025	76331
BBG5940	279350T000103122	21/02/2025	58433
BCC6D11	279350T000103121	21/02/2025	66700
BCJ0A92	279350T000098994	21/02/2025	51851
BCK9424	279350T000103113	20/02/2025	70722
BCM5C47	279350T000105049	24/02/2025	51852
BCX6H88	279350T000065444	21/02/2025	76332
BEG4A54	279350T000105047	24/02/2025	76331
BES4E71	279350T000098981	20/02/2025	76331
BTF4G56	279350T000105044	24/02/2025	51851
CRK1145	279350T000102252	20/02/2025	55250
DEF6013	279350T000101111	24/02/2025	76332
DFW0535	279350T000105043	24/02/2025	76332
DOC4031	279350T000105005	21/02/2025	76331
DOL6419	279350T000098987	21/02/2025	51851
DTH0192	279350T000103131	24/02/2025	66531
EAX1E84	279350T000105013	22/02/2025	51851
EEM7135	279350T000105003	21/02/2025	51851
EEN4C72	279350T000105022	23/02/2025	51851
EFX0854	279350T000097486	21/02/2025	51851
EPV5E00	279350T000105048	24/02/2025	51851
EQQ4I50	279350T000105033	24/02/2025	51851
FAB1540	279350T000086937	22/02/2025	54521
FBB6J71	279350T000105002	21/02/2025	51851
FDE8H26	279350T000105001	21/02/2025	76331
FLN6334	279350CND0001032	24/12/2024	50371
FUX0F55	279350T000105027	23/02/2025	76331
HSC2A85	279350T000105035	24/02/2025	51851
JTM1952	279350T000103115	21/02/2025	76331
LWS3529	279350T000099000	21/02/2025	76331
MBU7608	279350T000105024	23/02/2025	51851
MXE6H53	279350T000105037	24/02/2025	51852
NDJ0D26	279350T000102257	22/02/2025	55414
NRT7220	279350CND0001033	21/12/2024	50371
ONI3C64	279350T000086932	22/02/2025	55414
PHT9B88	279350T000101105	21/02/2025	60681
QAR9E11	279350T000105025	23/02/2025	51851
QIU3A19	279350T000098991	21/02/2025	51851

QJU1F99	279350T000105026	23/02/2025	51852
QQC9A82	279350T000103119	21/02/2025	73232
QXZ1A52	279350T000102258	24/02/2025	76332
REZ1A87	279350T000103111	20/02/2025	51852
RNL3E13	279350T000098985	20/02/2025	76331
RRM8D00	279350T000101089	20/02/2025	76331
SAX9J30	279350T000105041	24/02/2025	51851
SDP9J36	279350T000098999	21/02/2025	51851
SDQ7J12	279350T000105015	22/02/2025	76331
SDS3I62	279350T000105018	23/02/2025	76331
SEP5G45	279350T000105011	22/02/2025	76331
SES9B95	279350T000102251	20/02/2025	76332
TAL7J01	279350T000097485	21/02/2025	76332
TAW5A74	279350T000086935	22/02/2025	76331
TAZ2I92	279350T000101109	22/02/2025	76332
TBB1D44	279350T000105039	24/02/2025	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX3808	279350NIC0039945	08/02/2025	50020
ACA2438	279350S000226932	21/02/2025	60503
ACA2654	279350S000227026	23/02/2025	60503
ACA7261	279350S000226962	21/02/2025	60503
ACN4G47	279350S000227140	25/02/2025	60503
ADK0B22	279350S000226792	20/02/2025	60503
AEL5179	279350S000227145	25/02/2025	60503
AFR4B17	279350S000226877	21/02/2025	60503
AFR8G02	279350S000226804	20/02/2025	60503
AFR8J48	279350S000227044	24/02/2025	60503
AFZ7086	279350S000226999	23/02/2025	60503
AGB0J01	279350NIC0039949	08/02/2025	50020
AGI0619	279350S000226702	18/02/2025	60503
AGO7G38	279350S000226696	18/02/2025	60503
AGP1163	279350S000227172	25/02/2025	60503
AGX7256	279350S000227052	24/02/2025	60503
AGX7256	279350S000227032	24/02/2025	60503
AHI0B55	279350S000227075	24/02/2025	56732
AHJ6A67	279350S000226902	23/02/2025	60503
AHJ6A67	279350S000226864	23/02/2025	56732
AHR9600	279350S000226745	19/02/2025	60503
AHR9600	279350S000226766	19/02/2025	60503
AIB6863	279350S000226997	23/02/2025	60503
AIE9499	279350S000226967	23/02/2025	60503
AIE9499	279350S000226922	22/02/2025	60503
AIF2513	279350S000227081	24/02/2025	60503
AIF5655	279350S000226802	20/02/2025	60503
AIH2F55	279350S000227080	24/02/2025	60503
AIJ6A03	279350S000227083	24/02/2025	60503
AIT8783	279350S000227049	24/02/2025	60503
AIX5603	279350S000226815	20/02/2025	60503
AJH7D97	279350S000227071	22/02/2025	60503
AJH7D97	279350S000227004	21/02/2025	60503
AJM3D16	279350S000226996	23/02/2025	60503
AJM5004	279350S000226858	22/02/2025	60503
AJN1E21	279350S000226803	20/02/2025	60503
AJS3892	279350S000227028	23/02/2025	60503
AJW4476	279350S000226963	21/02/2025	60503

AJY7234	279350S000226837	20/02/2025	60503
AJY7234	279350S000226723	18/02/2025	60503
AJY7234	279350S000227150	25/02/2025	60503
AKI6D18	279350NIC0039969	08/02/2025	50020
AKN1J88	279350S000227046	24/02/2025	60503
AKW2069	279350S000227162	25/02/2025	60503
ALA9J75	279350S000226959	21/02/2025	60503
ALD9I88	279350S000227149	25/02/2025	60503
ALH7048	279350S000226889	22/02/2025	60503
ALJ8C77	279350S000226727	18/02/2025	60503
ALK7966	279350S000226667	16/02/2025	60503
ALO1J24	279350S000226686	18/02/2025	60503
ALR8872	279350S000226752	19/02/2025	60503
ALU2A71	279350S000226929	22/02/2025	60503
ALY8788	279350S000227132	25/02/2025	60503
AME4I49	279350S000227042	23/02/2025	60503
AML5106	279350S000226666	17/02/2025	60503
AML5106	279350S000226984	21/02/2025	60503
AMN9287	279350S000226698	18/02/2025	60503
AMR2015	279350S000226840	20/02/2025	60503
AMU0F62	279350S000227123	25/02/2025	60503
AMX0158	279350S000226971	21/02/2025	60503
AMX4797	279350S000227167	25/02/2025	60503
AMY2228	279350S000226664	17/02/2025	60503
AMZ6241	279350S000227139	25/02/2025	60503
ANA8425	279350S000227033	24/02/2025	60503
AND0C76	279350S000226789	19/02/2025	56732
AND1D75	279350S000227023	22/02/2025	60503
ANH4599	279350S000227112	25/02/2025	60503
ANK2834	279350S000227065	24/02/2025	60503
ANP0631	279350S000227006	21/02/2025	60503
ANP0631	279350S000226936	21/02/2025	60503
ANP1779	279350S000226693	18/02/2025	60503
ANV8193	279350S000227018	22/02/2025	60503
ANW2148	279350S000227106	25/02/2025	60503
ANX6735	279350S000227024	22/02/2025	56732
AOB2D61	279350S000227003	21/02/2025	56732
AOD0152	279350S000227087	24/02/2025	60503
AOD7B74	279350S000226857	22/02/2025	60503
AOD7B74	279350S000226888	21/02/2025	60503
AON7C35	279350S000227086	24/02/2025	56732
AOS9982	279350S000226866	21/02/2025	60503

APB6976	279350S000226968	23/02/2025	60503
APG6428	279350S000226925	23/02/2025	56732
APL7J70	279350S000226970	21/02/2025	60503
APN5671	279350S000226750	19/02/2025	60503
APO8598	279350S000226894	21/02/2025	60503
APR9J30	279350S000226768	19/02/2025	60503
APT2133	279350S000227085	24/02/2025	60503
APT9D44	279350S000226948	21/02/2025	60503
APV7J31	279350S000226836	20/02/2025	60503
AQD7787	279350S000226881	22/02/2025	60503
AQG7D51	279350S000227098	24/02/2025	60503
AQL5881	279350S000226760	19/02/2025	60503
AQL5881	279350S000226762	19/02/2025	60503
AQT5F72	279350S000227039	23/02/2025	60503
AQY3902	279350S000227005	21/02/2025	60503
AQY3D30	279350NIC0040005	08/02/2025	50020
ARC3D61	279350S000226891	22/02/2025	60503
ARE4733	279350S000227155	25/02/2025	60503
ARH2I63	279350S000227089	24/02/2025	60503
ARI1279	279350S000226711	18/02/2025	60503
ARL9I91	279350S000227102	24/02/2025	60503
ARP6585	279350S000226742	19/02/2025	60503
ARQ4G66	279350S000226992	21/02/2025	60503
ARV9158	279350S000227001	23/02/2025	60503
ARV9158	279350S000226774	19/02/2025	60503
ARX7C34	279350S000226842	20/02/2025	56732
ARY9158	279350NIC0039986	08/02/2025	50020
ASA3B27	279350S000226810	20/02/2025	60503
ASA8609	279350S000226956	23/02/2025	60503
ASC4576	279350S000227095	24/02/2025	56732
ASD0690	279350NIC0039961	08/02/2025	50020
ASJ2318	279350S000226947	22/02/2025	60503
ASQ4565	279350S000227146	25/02/2025	60503
ASQ4565	279350S000227113	25/02/2025	60503
ASQ4A44	279350NIC0039999	08/02/2025	50020
ASR2I75	279350S000226960	21/02/2025	60503
ASY3738	279350S000227000	23/02/2025	60503
ATA7B62	279350S000226779	19/02/2025	60503
ATA9J91	279350S000226899	22/02/2025	56732
ATB8799	279350S000227154	25/02/2025	60503
ATD5F69	279350S000227161	25/02/2025	56732
ATE3630	279350S000226659	16/02/2025	60503

ATP8944	279350S000226859	22/02/2025	60503
ATQ9920	279350S000226895	21/02/2025	60503
ATU5D00	279350NIC0040004	08/02/2025	50020
AUB8470	279350S000226694	18/02/2025	60503
AUE9434	279350S000226699	18/02/2025	60503
AUG6343	279350NIC0039993	08/02/2025	50020
AUH7H27	279350S000226786	19/02/2025	56732
AUI2E51	279350S000227118	25/02/2025	60503
AUI5D57	279350S000227043	24/02/2025	60503
AUJ6A24	279350S000226772	19/02/2025	60503
AUJ8206	279350S000226998	23/02/2025	60503
AUJ8206	279350S000226660	16/02/2025	60503
AUJ8206	279350S000226769	19/02/2025	60503
AUL0F79	279350S000226681	18/02/2025	60503
AUL0F79	279350S000226731	18/02/2025	60503
AUS1333	279350S000227084	24/02/2025	60503
AUS5859	279350S000226865	21/02/2025	60503
AUU3366	279350S000226684	18/02/2025	60503
AUU3874	279350S000226726	18/02/2025	60503
AUX9I07	279350S000227115	25/02/2025	60503
AUZ2F52	279350S000227117	25/02/2025	60503
AVJ2C34	279350S000226871	21/02/2025	60503
AVN9703	279350S000226756	19/02/2025	60503
AVT0I20	279350S000226674	16/02/2025	56732
AVT6667	279350S000226944	21/02/2025	60503
AVV4E33	279350S000226892	23/02/2025	60503
AVV5808	279350S000227040	23/02/2025	60503
AWC0703	279350S000226683	18/02/2025	60503
AWG6846	279350S000227072	22/02/2025	60503
AWH7H06	279350S000226965	23/02/2025	60503
AWJ1A77	279350S000226843	20/02/2025	56732
AWK2J06	279350S000226916	23/02/2025	60503
AWQ9E20	279350S000227133	25/02/2025	56732
AWX6E14	279350S000226663	17/02/2025	60503
AWZ4267	279350S000226876	21/02/2025	60503
AXB4J82	279350S000226904	22/02/2025	60503
AXE9813	279350S000226883	22/02/2025	60503
AXG4G46	279350S000226975	22/02/2025	60503
AXH2617	279350S000226682	18/02/2025	56732
AXJ3142	279350S000226761	19/02/2025	60503
AXL7346	279350S000227128	24/02/2025	60503
AXM6101	279350S000227148	25/02/2025	60503

AXO4659	279350S000227034	24/02/2025	60503
AXQ0948	279350S000227078	24/02/2025	60503
AXS2680	279350S000226930	23/02/2025	60503
AXT6J98	279350S000227169	25/02/2025	56732
AXV5C93	279350S000226744	19/02/2025	56732
AXY0159	279350S000226697	18/02/2025	60503
AXY5D62	279350S000226896	22/02/2025	60503
AYC5380	279350S000226933	21/02/2025	60503
AYD4629	279350S000227047	24/02/2025	60503
AYE7E64	279350S000226910	21/02/2025	60503
AYF8F67	279350S000226706	18/02/2025	60503
AYF9979	279350S000226852	20/02/2025	56732
AYK5095	279350S000226829	20/02/2025	60503
AYL5E19	279350S000226897	22/02/2025	60503
AYM5752	279350S000226920	21/02/2025	60503
AYN1113	279350S000227116	25/02/2025	60503
AYN7674	279350NIC0039995	08/02/2025	50020
AYQ3G57	279350S000226712	18/02/2025	60503
AYV8617	279350S000226816	20/02/2025	60503
AZD3054	279350S000226909	23/02/2025	60503
AZI2E08	279350S000227093	24/02/2025	56732
AZK2777	279350S000226672	16/02/2025	56732
AZL4E31	279350S000227158	25/02/2025	60503
AZU6J87	279350S000227157	25/02/2025	60503
AZX7G64	279350NIC0039946	08/02/2025	50020
AZZ8428	279350S000227082	24/02/2025	60503
BAA8828	279350NIC0039997	08/02/2025	50020
BAE4G80	279350S000227103	24/02/2025	56732
BAF1G31	279350S000226949	21/02/2025	60503
BAG9D36	279350S000226874	21/02/2025	60503
BAH8J99	279350S000226872	21/02/2025	60503
BAI0I98	279350S000226972	21/02/2025	60503
BAJ3A30	279350S000227099	24/02/2025	56732
BAK3J69	279350S000227012	22/02/2025	56732
BAO2872	279350S000226785	19/02/2025	60503
BAQ5E00	279350S000226797	20/02/2025	60503
BAV4F99	279350S000226869	22/02/2025	60503
BAV4F99	279350S000227062	23/02/2025	60503
BAZ9566	279350S000226935	21/02/2025	60503
BBF0G93	279350NIC0040001	08/02/2025	50020
BBF2E97	279350S000226819	20/02/2025	60503
BBG2A05	279350S000227130	24/02/2025	60503

BBG9C52	279350S000227092	24/02/2025	60503
BBH8858	279350NIC0039948	08/02/2025	50020
BBI4577	279350S000226938	21/02/2025	60503
BBI6G95	279350S000227076	24/02/2025	60503
BBJ8536	279350S000227090	24/02/2025	60503
BBL5518	279350S000226830	20/02/2025	60503
BBN0J42	279350S000226845	20/02/2025	60503
BBN5I98	279350NIC0039975	08/02/2025	50020
BBP0B16	279350NIC0039987	08/02/2025	50020
BBP2G57	279350S000226943	21/02/2025	60503
BBR1754	279350S000226692	18/02/2025	60503
BBT0804	279350S000227137	25/02/2025	56732
BBU7442	279350NIC0039974	08/02/2025	50020
BBV0G04	279350S000226783	19/02/2025	56732
BBY5426	279350S000226714	18/02/2025	60503
BCD5450	279350S000226908	23/02/2025	60503
BCE0551	279350S000226847	20/02/2025	60503
BCH5E14	279350S000226805	20/02/2025	56732
BCI5706	279350S000226953	22/02/2025	60503
BCJ3I75	279350S000226691	18/02/2025	60503
BCJ7J49	279350S000227055	23/02/2025	60503
BCK0356	279350S000226679	17/02/2025	60503
BCK0359	279350S000226710	18/02/2025	60503
BCK1910	279350S000227066	24/02/2025	60503
BCK4A24	279350S000226715	18/02/2025	60503
BCK9E88	279350S000226718	18/02/2025	60503
BCM8640	279350S000227067	24/02/2025	60503
BCN2H42	279350S000226914	22/02/2025	60503
BCN6I32	279350S000226735	19/02/2025	60503
BCN7I11	279350S000227019	22/02/2025	56732
BCO9981	279350S000227079	24/02/2025	60503
BCQ0G27	279350S000226827	20/02/2025	60503
BCQ7E51	279350S000226885	21/02/2025	60503
BCT3C72	279350S000227022	22/02/2025	60503
BCZ1H50	279350S000227168	25/02/2025	56732
BDL4G27	279350S000227061	23/02/2025	60503
BDN6E02	279350S000226812	20/02/2025	60503
BDN8B47	279350S000226728	18/02/2025	56732
BDO0I39	279350S000226860	22/02/2025	60503
BDP0J98	279350S000227135	25/02/2025	60503
BDP0J98	279350S000226765	19/02/2025	60503
BDP0J98	279350S000226778	19/02/2025	60503

BDR8A15	279350S000227091	24/02/2025	60503
BDT9I50	279350NIC0039970	08/02/2025	50020
BDW6A11	279350S000226882	22/02/2025	60503
BDY8D89	279350NIC0039964	08/02/2025	50020
BEB1H67	279350NIC0039996	08/02/2025	50020
BED3J94	279350S000226669	16/02/2025	60503
BED3J94	279350S000226848	20/02/2025	60503
BED3J94	279350S000226695	18/02/2025	60503
BEG1215	279350S000227059	24/02/2025	56732
BEH1E85	279350NIC0040000	08/02/2025	50020
BEI8I64	279350S000227147	25/02/2025	60503
BEJ4A13	279350S000226841	20/02/2025	60503
BEM5H81	279350NIC0039984	08/02/2025	50020
BEN8A55	279350S000227073	24/02/2025	60503
BES7D64	279350S000226796	20/02/2025	60503
BJI0C13	279350S000227129	24/02/2025	60503
BTO6180	279350NIC0039951	08/02/2025	50020
BTO6180	279350S000226969	23/02/2025	60503
CBL4204	279350S000227143	25/02/2025	60503
CCE7586	279350S000227031	24/02/2025	60503
CFR9661	279350S000226951	22/02/2025	60503
CHS7094	279350S000226993	22/02/2025	60503
CMQ8C27	279350S000227077	24/02/2025	60503
CVO9499	279350S000226709	18/02/2025	60503
CXA5015	279350S000226707	18/02/2025	56732
CXV2644	279350S000226777	19/02/2025	60503
CYV9E10	279350S000227094	24/02/2025	56732
CZL4826	279350S000227131	24/02/2025	60503
DAE5954	279350S000227008	21/02/2025	60503
DBN9869	279350S000226758	19/02/2025	56732
DDB9D13	279350S000227175	25/02/2025	60503
DKS5C87	279350S000226677	17/02/2025	56732
DMY4I35	279350NIC0039954	08/02/2025	50020
DNK9815	279350S000226770	19/02/2025	60503
DNY1C99	279350S000227057	23/02/2025	60503
DQA7330	279350S000227159	25/02/2025	60503
DQM4281	279350S000226801	20/02/2025	60503
DSF2I79	279350S000226748	19/02/2025	60503
DTW6780	279350NIC0039962	08/02/2025	50020
DUI4884	279350S000226844	20/02/2025	56732
DWJ6A96	279350S000227063	23/02/2025	60503
DYU5531	279350NIC0039968	08/02/2025	50020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EAJ5301	279350S000226793	20/02/2025	60503
ECS6013	279350S000227108	24/02/2025	60503
EDC6I29	279350S000226941	22/02/2025	60503
EEQ4520	279350S000227010	22/02/2025	56732
EFX9B00	279350S000226981	22/02/2025	60503
EGV1G52	279350S000226915	22/02/2025	60503
EIB7914	279350S000226808	20/02/2025	60503
EIC7446	279350S000227029	23/02/2025	60503
EJW4C21	279350S000227035	24/02/2025	60503
EJX1A07	279350S000226757	19/02/2025	60503
ELB4B64	279350S000226913	22/02/2025	60503
ENB9J26	279350S000226977	22/02/2025	60503
ENO8B14	279350S000226775	19/02/2025	60503
EOL6331	279350S000226923	22/02/2025	60503
EPQ0717	279350S000227068	22/02/2025	60503
EPU0097	279350S000226957	21/02/2025	60503
EQF9E41	279350S000226688	18/02/2025	60503
ERE7G97	279350S000226749	19/02/2025	56732
ERZ7I38	279350S000226901	23/02/2025	60503
ETZ7J33	279350S000227136	25/02/2025	60503
EVQ3837	279350S000226966	23/02/2025	60503
EXU2G59	279350S000226950	21/02/2025	60503
EZM7G68	279350S000227160	25/02/2025	56732
FDR2606	279350S000227138	25/02/2025	60503
FJD5A77	279350S000226658	16/02/2025	56732
FKF9H31	279350S000227174	25/02/2025	60503
FLC5H73	279350S000226945	21/02/2025	60503
FMC8B83	279350NIC0039955	08/02/2025	50020
FMK3D77	279350S000226763	19/02/2025	60503
FOZ1C12	279350S000226980	22/02/2025	60503
FUB0137	279350NIC0039990	08/02/2025	50020
FUB0137	279350NIC0039989	08/02/2025	50020
FUG5J62	279350S000226809	20/02/2025	60503
FZT5D39	279350S000227020	22/02/2025	56732
GCF0E10	279350S000226900	22/02/2025	60503
GDZ6D19	279350S000226713	18/02/2025	60503
GEJ5E20	279350S000226721	18/02/2025	60503
GEN3F59	279350S000227170	25/02/2025	56732
GFB9E74	279350S000226995	22/02/2025	60503
GFY6H73	279350NIC0039972	08/02/2025	50020
GKA6F82	279350S000227009	21/02/2025	60503
GVE7H43	279350S000226704	18/02/2025	60503

GVE7H43	279350S000226952	22/02/2025	60503
GZS8D35	279350S000226729	18/02/2025	60503
HCG6751	279350S000226934	21/02/2025	60503
HFR2173	279350S000227125	25/02/2025	60503
HGF1E53	279350S000226940	22/02/2025	60503
HMB3C71	279350S000226817	20/02/2025	60503
HMH6932	279350S000226911	22/02/2025	60503
HMP5698	279350S000226740	19/02/2025	60503
HOO7A92	279350S000226919	21/02/2025	56732
HQH8883	279350S000226880	22/02/2025	60503
HSZ3497	279350S000226780	19/02/2025	60503
HTN1F78	279350S000226831	20/02/2025	60503
IPH0707	279350NIC0039965	08/02/2025	50020
IPH0707	279350NIC0039971	08/02/2025	50020
IRT9A87	279350S000226863	23/02/2025	60503
JCN0E19	279350S000226974	21/02/2025	60503
JFX1092	279350S000226820	20/02/2025	60503
JFX6359	279350S000227164	25/02/2025	56732
JID9J08	279350S000226906	22/02/2025	60503
JJQ6G33	279350S000227151	25/02/2025	60503
JNK5F95	279350S000227021	22/02/2025	60503
JTI7H74	279350S000226661	16/02/2025	60503
KCZ9B91	279350S000226751	19/02/2025	60503
KFL7965	279350S000226781	19/02/2025	60503
KGO2B10	279350S000226918	21/02/2025	60503
LQA1014	279350S000227027	23/02/2025	56732
LSY7G09	279350S000226982	23/02/2025	60503
LTJ6171	279350S000226826	20/02/2025	60503
MAR8G52	279350S000226746	19/02/2025	60503
MCN2G88	279350S000226878	22/02/2025	60503
MCU3510	279350NIC0039952	08/02/2025	50020
MCV9713	279350S000226832	20/02/2025	60503
MCX3227	279350S000227053	24/02/2025	60503
MDQ0935	279350S000226954	23/02/2025	60503
MDY1838	279350S000226807	20/02/2025	60503
MGD4961	279350NIC0039998	08/02/2025	50020
MHC7487	279350S000226738	19/02/2025	60503
MIW6523	279350S000226921	21/02/2025	60503
MJY2F92	279350S000226946	22/02/2025	60503
MLF2E77	279350S000226926	23/02/2025	60503
MLH2C48	279350NIC0040002	08/02/2025	50020
NAA7G71	279350S000226680	17/02/2025	56732

NDL5H26	279350S000226867	21/02/2025	60503
NFG3957	279350S000226893	23/02/2025	60503
NJW3I62	279350S000226991	21/02/2025	60503
NSB0961	279350S000226730	18/02/2025	60503
NVZ2B30	279350S000227017	22/02/2025	56732
OER0D92	279350S000226799	20/02/2025	60503
OIQ2B74	279350S000227097	24/02/2025	56732
OLA6J62	279350NIC0039957	08/02/2025	50020
OOU1F78	279350S000226884	22/02/2025	60503
OTT9H87	279350S000226875	21/02/2025	60503
OXM8B67	279350NIC0039979	08/02/2025	50020
PHH4A34	279350S000226854	20/02/2025	60503
PIW9C83	279350S000226811	20/02/2025	60503
PLP2I00	279350S000226717	18/02/2025	60503
PPX6I23	279350S000226903	23/02/2025	60503
PXS6G77	279350S000226734	19/02/2025	60503
PYM9I30	279350NIC0039958	08/02/2025	50020
QAH7453	279350NIC0039956	08/02/2025	50020
QAR9B97	279350S000226989	21/02/2025	60503
QAV7D08	279350S000226784	19/02/2025	60503
QCI8B32	279350NIC0039959	08/02/2025	50020
QCP6D36	279350NIC0039953	08/02/2025	50020
QEE7I24	279350NIC0039966	08/02/2025	50020
QHG2663	279350S000227109	24/02/2025	60503
QJQ8C80	279350S000227015	22/02/2025	56732
QJY2J62	279350NIC0039983	08/02/2025	50020
QLH9A12	279350S000226703	18/02/2025	56732
QOV0C85	279350S000227070	22/02/2025	60503
QOV9J09	279350S000226834	20/02/2025	56732
QOY0C36	279350S000226862	22/02/2025	60503
QVQ5B09	279350S000226873	21/02/2025	60503
RAB6B06	279350S000226833	20/02/2025	60503
RAN7D53	279350NIC0039982	08/02/2025	50020
RDK1D25	279350S000226662	16/02/2025	60503
REW3B71	279350S000226927	22/02/2025	60503
RFY9I12	279350S000227088	24/02/2025	56732
RHA4I70	279350S000226705	18/02/2025	56732
RHA8D93	279350S000226753	19/02/2025	60503
RHH3C27	279350S000226813	20/02/2025	56732
RHI9G18	279350NIC0039967	08/02/2025	50020
RHN5E74	279350S000227124	25/02/2025	60503
RHN8J47	279350S000227120	25/02/2025	60503

RHP2A73	279350S000226937	21/02/2025	60503
RHP5B72	279350S000227114	25/02/2025	60503
RHQ2B46	279350S000227110	25/02/2025	60503
RHS2D22	279350NIC0040003	08/02/2025	50020
RHU4B91	279350NIC0039960	08/02/2025	50020
RHV2B17	279350NIC0039981	08/02/2025	50020
RHW3I45	279350S000226828	20/02/2025	60503
RHW6A16	279350S000226685	18/02/2025	60503
RHZ4D19	279350S000226676	17/02/2025	56732
RMV6E88	279350S000226868	22/02/2025	60503
RMV6E88	279350S000226870	23/02/2025	56732
RNB5A79	279350S000226851	20/02/2025	56732
RRJ2B57	279350S000226886	23/02/2025	60503
RRJ2B57	279350S000226767	19/02/2025	60503
RTJ9A95	279350S000226806	20/02/2025	56732
RUC7I71	279350NIC0039947	08/02/2025	50020
RVS8B90	279350S000226823	20/02/2025	60503
RWD0D56	279350S000226814	20/02/2025	60503
RXX5G08	279350S000227011	22/02/2025	56732
SDP7D18	279350NIC0039994	08/02/2025	50020
SDS3H71	279350S000227144	25/02/2025	60503
SDU5A71	279350S000227048	24/02/2025	60503
SDU5J35	279350S000226736	19/02/2025	60503
SDU8D66	279350S000227069	22/02/2025	60503
SDW4B60	279350NIC0039988	08/02/2025	50020
SEA9B58	279350NIC0039992	08/02/2025	50020
SEA9F87	279350S000226776	19/02/2025	60503
SEB1E22	279350S000226743	19/02/2025	60503
SED7I42	279350S000226990	21/02/2025	60503
SEE4C10	279350NIC0039977	08/02/2025	50020
SEH1J43	279350NIC0039985	08/02/2025	50020
SEH2B85	279350S000226794	20/02/2025	56732
SEH2J83	279350NIC0039991	08/02/2025	50020
SEH4J91	279350S000226838	20/02/2025	60503
SEI8I00	279350S000226747	19/02/2025	60503
SEJ6D14	279350S000226824	20/02/2025	60503
SEK6E82	279350NIC0039963	08/02/2025	50020
SEL3G77	279350NIC0039973	08/02/2025	50020
SER3G84	279350NIC0039980	08/02/2025	50020
SER9A79	279350S000226985	21/02/2025	60503
SEV0B73	279350NIC0040006	08/02/2025	50020
SEX2D16	279350S000226988	21/02/2025	60503

SEX3J06	279350S000227119	25/02/2025	60503
SEX4B57	279350S000227016	22/02/2025	56732
SEY4H74	279350S000227171	25/02/2025	56732
SFH8D05	279350S000226850	20/02/2025	56732
SFH8H95	279350S000226961	21/02/2025	60503
SFK4I74	279350S000227013	22/02/2025	56732
SFL9H85	279350S000227142	25/02/2025	60503
SFN7C68	279350S000226912	22/02/2025	60503
SFO2C61	279350S000226855	20/02/2025	60503
SIP4F03	279350NIC0039976	08/02/2025	50020
STJ2A08	279350NIC0039950	08/02/2025	50020
SWO2H77	279350S000227014	22/02/2025	56732
TAI0F96	279350S000227096	24/02/2025	60503
TAI4B75	279350S000226771	19/02/2025	60503
TAL1C50	279350S000226754	19/02/2025	60503
TAL5I19	279350NIC0039978	08/02/2025	50020
TAQ6J42	279350S000227037	24/02/2025	60503
TAR5I02	279350S000226690	18/02/2025	60503
TAT9C18	279350S000226722	18/02/2025	60503
TAX2A39	279350S000227036	24/02/2025	60503
TAY7B30	279350S000227111	25/02/2025	56732
TAY9E27	279350S000226879	22/02/2025	60503
TBA6B67	279350S000227141	25/02/2025	60503
TBA7E21	279350S000226733	19/02/2025	60503
TIX1D10	279350S000226958	21/02/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIL7B79	279350S000220214	08/12/2024	56732	
AJN2G23	279350S000220561	11/12/2024	56732	
ANO2E95	279350S000220705	13/12/2024	56732	00590258294
AOJ5168	279350S000220267	08/12/2024	56732	
AQT9047	279350S000220238	08/12/2024	56732	
ARP1521	279350S000221015	16/12/2024	56732	
ASK1682	279350S000220329	09/12/2024	56732	
ASL3F91	279350S000220311	09/12/2024	56732	
ASL7010	279350S000220810	14/12/2024	56732	
ATH7F58	279350S000220632	12/12/2024	56732	
AUU3429	279350S000220991	16/12/2024	56732	
AVI4063	279350S000220312	09/12/2024	56732	
AVN4B30	279350S000220825	14/12/2024	56732	07715693287
AWC6067	279350S000220989	16/12/2024	56732	03774409811
AXL0C76	279350S000221128	17/12/2024	56732	
AYG8209	279350S000220553	11/12/2024	56732	
AYO6120	279350S000220262	08/12/2024	56732	
AYW9F24	279350S000220364	09/12/2024	56732	
AZH3J18	279350S000220555	11/12/2024	56732	
AZT3H14	279350S000220256	08/12/2024	56732	02691648379
BBD7793	279350S000220565	11/12/2024	56732	05145266681
BCN2G63	279350S000220455	10/12/2024	56732	
BEK1H20	279350S000220544	11/12/2024	56732	
CQD2G68	279350S000220712	13/12/2024	56732	
CXT8G45	279350S000220438	10/12/2024	56732	
DAJ8225	279350S000221032	16/12/2024	56732	
DGK3G92	279350S000220350	09/12/2024	56732	00870586442
DJF7532	279350S000220936	15/12/2024	56732	
DSU3A52	279350S000220324	09/12/2024	56732	
DUA1G75	279350S000220379	10/12/2024	56732	01521035240
EAU5C97	279350S000220836	15/12/2024	56732	08334416004
EPH7D12	279350S000220299	09/12/2024	56732	
EZL8J17	279350S000220325	09/12/2024	56732	
HSX2B13	279350S000220269	08/12/2024	56732	
JDY5C85	279350S000220827	14/12/2024	56732	
JFB2082	279350S000220911	15/12/2024	56732	
NJZ8286	279350S000220251	08/12/2024	56732	

OKK4J22	279350S000220429	10/12/2024	56732	
QIH1H98	279350S000221135	17/12/2024	56732	
QUA1H18	279350S000220822	14/12/2024	56732	
RHE4F29	279350S000221042	16/12/2024	56732	01379594179
SDW7J70	279350T000097208	11/12/2024	54600	
SEE1H55	279350S000220723	13/12/2024	56732	
SHW3I97	279350S000221124	17/12/2024	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6E63	279350S000221080	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AAC4480	279350S000220508	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000220917	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AAR0911	279350S000221066	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AAX3808	279350S000220192	08/12/2024	56732	R$ 130,16
AAY7975	279350S000220478	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ABA0825	279350S000220358	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL1B58	279350S000221074	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ABN8B98	279350S000221008	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000220559	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ABV0C77	279350S000221035	16/12/2024	56732	R$ 130,16
ABV0C77	279350S000221150	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY8120	279350S000220396	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY9A02	279350S000220342	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000221092	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000220995	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ACM8685	279350S000220627	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ACT7041	279350S000220912	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ADC7156	279350S000220972	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ADD9018	279350S000220434	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ADG0631	279350S000220354	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AEW2E35	279350S000220323	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0922	279350S000220623	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0922	279350S000220570	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF1D53	279350S000220369	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AFG5486	279350S000220963	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AFI5711	279350S000220459	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS1764	279350S000220444	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AFT0771	279350S000220716	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000220515	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AFZ3227	279350S000220886	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGB0J01	279350S000220234	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AGV9629	279350S000220927	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGW9J62	279350S000220362	09/12/2024	56732	R$ 130,16
AGX7256	279350S000220584	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AHC1368	279350S000220517	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHD1787	279350S000220400	10/12/2024	60503	R$ 293,47

AHD5370	279350S000220654	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF0804	279350S000220225	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ1E59	279350S000221023	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000220815	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000220618	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000220469	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000221024	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000220611	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000220994	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AHV9G77	279350S000220793	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHX8B84	279350S000220346	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AHZ7116	279350S000220498	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AIB6811	279350S000220885	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIG6094	279350S000220457	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AIM0G77	279350S000220937	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIM4C06	279350S000220208	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AIM9948	279350S000221120	17/12/2024	56732	R$ 130,16
AIO5415	279350S000220322	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO5415	279350S000220313	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO5415	279350S000220554	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO5415	279350S000220359	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO5415	279350S000220516	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AIR4013	279350S000220870	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000221041	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000221125	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJI5J09	279350S000221044	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AJJ8937	279350S000220706	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AJK6735	279350S000220642	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJV4F03	279350S000220454	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220235	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220585	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220629	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220513	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220647	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220681	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000221126	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220209	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220276	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000221071	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220940	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220588	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000221119	17/12/2024	60503	R$ 293,47

AJX3427	279350S000220337	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220649	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000221093	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000220261	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX5069	279350S000220896	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC7B44	279350S000220345	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AKF2A14	279350S000220405	10/12/2024	56732	R$ 130,16
AKI1123	279350S000220668	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI1123	279350S000220691	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI1G01	279350S000220711	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI6D18	279350S000220547	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKJ3F61	279350S000221030	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK1859	279350S000220692	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK1C41	279350S000221057	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AKN2I46	279350S000220729	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP0609	279350S000220411	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKQ0I71	279350S000220894	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKT2892	279350S000220574	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AKV4620	279350S000220211	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX1560	279350S000220395	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKZ5317	279350S000220877	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9J75	279350S000220531	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9J75	279350S000220609	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9J75	279350S000220656	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9J75	279350S000221106	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH3971	279350S000220360	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH5G34	279350S000221112	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP5903	279350S000220690	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000221037	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW4B99	279350S000220781	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000220361	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000220918	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000220872	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000220462	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMA5E19	279350S000220239	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH1071	279350S000221139	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM3285	279350S000220507	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000220769	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000220393	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000220864	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR3H39	279350S000220776	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMW2G89	279350S000220665	13/12/2024	60503	R$ 293,47

AMW2G89	279350S000220394	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000220387	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ5I93	279350S000220856	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ5I93	279350S000220921	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ5I93	279350S000220925	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AND4G20	279350S000220782	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000221012	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE7536	279350S000220704	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG5890	279350S000220855	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI7H62	279350S000220231	08/12/2024	56732	R$ 130,16
ANN3322	279350S000220488	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN8F06	279350S000220291	09/12/2024	56732	R$ 130,16
ANP2076	279350S000220824	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000220410	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000221055	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT4225	279350S000220619	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV4I84	279350S000220448	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV8I85	279350S000220537	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW3285	279350S000221143	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW7698	279350S000221006	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD7B74	279350S000220699	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD7B74	279350S000220662	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD7B74	279350S000220316	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD7B74	279350S000220677	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOG0840	279350S000220445	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOJ6717	279350S000220538	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOL1A70	279350S000220546	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM2778	279350S000221151	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AON3453	279350S000221116	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000220857	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOP8625	279350S000220319	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOQ1925	279350S000220604	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR1420	279350S000220582	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000220592	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS3531	279350S000220461	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220294	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220530	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220377	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220408	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220422	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220768	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220213	08/12/2024	60503	R$ 293,47

AOU5835	279350S000220275	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220421	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220950	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000220497	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW3241	279350S000220761	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW3241	279350S000220753	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW8639	279350S000220754	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX9946	279350S000220551	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APB6B86	279350S000221005	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APC0I65	279350S000220871	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APD7H17	279350S000220426	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APF5G92	279350S000220722	13/12/2024	56732	R$ 130,16
APF6231	279350S000220931	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000221131	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APH1E11	279350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATG1802	279350S000220605	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH8H26	279350S000220895	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM4531	279350S000220947	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP8992	279350S000220715	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU5D00	279350S000221122	17/12/2024	56732	R$ 130,16
ATU7H34	279350S000220441	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350S000221111	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW2685	279350S000220227	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY3J50	279350S000220293	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY7054	279350S000220653	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA2729	279350S000220669	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUD6B49	279350S000220527	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE4D66	279350S000220610	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF2707	279350S000220528	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000220849	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG3909	279350S000220286	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG5691	279350S000220285	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG6343	279350S000220978	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUH8210	279350S000220363	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000220732	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000220971	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000220297	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI3E01	279350S000220920	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AUJ0575	279350S000220659	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000220502	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000220861	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000220879	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000220934	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK9572	279350S000220884	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220774	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220403	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220309	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220310	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220430	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220428	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000220340	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL7G69	279350S000220795	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUR2824	279350S000220658	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUR3013	279350S000221062	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AUS4589	279350S000220648	12/12/2024	56732	R$ 130,16
AUS7A34	279350S000220487	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUW4473	279350S000220968	16/12/2024	60503	R$ 293,47

AUX2J49	279350S000220773	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000220628	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000220427	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000220372	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY3B52	279350S000220733	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0D22	279350S000220945	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ3027	279350S000221007	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA5517	279350S000220301	09/12/2024	56732	R$ 130,16
AVC6H13	279350S000220566	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD2I28	279350S000220292	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVE7I27	279350S000221091	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ6116	279350S000220840	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9G12	279350S000220212	08/12/2024	56732	R$ 130,16
AVK8012	279350S000221029	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL6901	279350S000221036	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVP3I64	279350S000220521	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS8318	279350S000220919	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVV0055	279350S000221003	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350S000220853	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB8F86	279350S000220701	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWC2B94	279350S000220777	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWE4J45	279350S000221127	17/12/2024	56732	R$ 130,16
AWH6452	279350S000221113	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000220980	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000221022	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000221078	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI5J03	279350S000221064	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ0C02	279350S000220594	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWO9258	279350S000220875	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP0C03	279350S000221081	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP5D81	279350S000221045	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP5D81	279350S000220923	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP5D81	279350S000221123	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWS8I83	279350S000220614	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWW5A54	279350S000220581	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AXC8G72	279350S000221155	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG1793	279350S000221110	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG1793	279350S000220496	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXH4C90	279350S000220999	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXJ0768	279350S000220412	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO5D00	279350S000220621	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO7B59	279350S000220695	13/12/2024	60503	R$ 293,47

AXP4105	279350S000221053	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXQ0G42	279350S000220475	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXT9A75	279350S000220382	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AXU3054	279350S000221152	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV0E65	279350S000220990	16/12/2024	56732	R$ 130,16
AXX4H91	279350S000220707	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AXX6B61	279350S000220766	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY1E86	279350S000220371	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY8D75	279350S000220481	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3I90	279350T000098293	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AYB5217	279350S000220679	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB5574	279350S000220314	09/12/2024	56732	R$ 130,16
AYD4629	279350S000220436	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000220432	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000220569	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYE7E64	279350S000220698	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI0371	279350S000220490	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYM2945	279350S000220423	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN7674	279350S000220985	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AYO1595	279350S000220543	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYO2D23	279350S000220485	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR1J25	279350S000220970	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR3636	279350S000220564	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR3J32	279350S000220672	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR5D92	279350S000221082	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT6F88	279350S000220676	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV8537	279350S000220472	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4I29	279350S000220385	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZD1C45	279350S000220883	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF7659	279350S000221140	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF7I02	279350S000221104	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF9B88	279350S000220785	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AZG4I00	279350S000220333	09/12/2024	56732	R$ 130,16
AZG7191	279350S000220386	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZI5E01	279350S000220910	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZI5I05	279350S000220844	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK2523	279350S000220271	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AZL8J81	279350S000221083	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP3G66	279350S000220625	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP5A35	279350S000220944	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP8A72	279350S000220863	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU6J87	279350S000220449	10/12/2024	60503	R$ 293,47

AZV7951	279350S000220278	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZX0F38	279350S000220284	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZX7G64	279350S000220221	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA8828	279350S000221048	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB5H82	279350S000220800	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG9D36	279350S000220808	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH4039	279350S000220930	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH8J99	279350S000221011	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI1294	279350S000220263	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI1297	279350S000220330	09/12/2024	56732	R$ 130,16
BAJ1698	279350S000220636	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAT9C51	279350S000220509	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BAV3423	279350S000220834	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BAV9C20	279350S000220784	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAY8H67	279350S000220939	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF0G93	279350S000221065	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF2508	279350S000220280	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG1663	279350S000220959	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG3J45	279350T000094402	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BBG9J92	279350S000220476	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BBH3040	279350S000220390	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBH8845	279350S000220897	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBH8858	279350S000220229	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BBI3D58	279350S000220982	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBI8C27	279350S000220288	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK5B53	279350S000221089	17/12/2024	56732	R$ 130,16
BBK9A65	279350S000220901	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL8E45	279350S000220909	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM5102	279350S000220804	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM6J98	279350S000220644	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM7J24	279350S000220809	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM9067	279350S000220250	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN2C34	279350S000221107	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN5I98	279350S000220684	13/12/2024	56732	R$ 130,16
BBO0H47	279350S000220420	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP0B16	279350S000220841	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BBP2F27	279350S000220763	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP6D18	279350S000220881	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ4G51	279350S000220726	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU7442	279350S000220671	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBW1D97	279350S000221020	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX8834	279350S000220967	16/12/2024	56732	R$ 130,16

BCA2656	279350S000220953	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCF2307	279350S000220272	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH9192	279350S000221145	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI7513	279350S000220807	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000220557	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ2532	279350S000221077	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3347	279350S000220686	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4305	279350S000220823	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM5812	279350S000220298	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN2596	279350S000220424	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN2596	279350S000220865	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO8082	279350S000220576	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000220388	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCS5J79	279350S000220560	11/12/2024	56732	R$ 130,16
BCY9E07	279350S000220752	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDB6969	279350S000220643	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE0I65	279350S000220232	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000220504	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000220731	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK0I11	279350S000220721	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDN0E51	279350S000219807	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO8F53	279350S000220708	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT9I50	279350S000220548	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU4B39	279350S000221133	17/12/2024	56732	R$ 130,16
BDX2C52	279350S000220714	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY8D89	279350S000220511	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB1H67	279350S000220993	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000221046	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE9E05	279350S000220749	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH1E85	279350S000221059	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK3F46	279350S000220848	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK9G76	279350S000220724	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEM5H81	279350S000220811	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEN8D98	279350S000220758	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEQ3300	279350S000220567	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BET4J06	279350S000220852	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BET9A75	279350S000220349	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX8D38	279350S000221095	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BIL9657	279350S000220833	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000220535	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000220224	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000220218	08/12/2024	60503	R$ 293,47

BJZ1805	279350S000220505	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BTO6180	279350S000220245	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BVB7091	279350S000221090	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BZA4C97	279350S000221009	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BZM3260	279350S000220383	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CAO8906	279350S000220965	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CCM0G78	279350S000220431	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CET0717	279350S000220198	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CEY8I03	279350S000220817	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CHB6780	279350S000220493	11/12/2024	60503	R$ 293,47
CHI3D92	279350S000220409	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CJP3F07	279350S000220384	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CPA9002	279350S000220964	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CWN3F56	279350S000220253	08/12/2024	56732	R$ 130,16
CXA0805	279350S000221010	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CZG6D18	279350S000220792	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CZL4826	279350S000220304	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CZZ2547	279350S000220536	11/12/2024	60503	R$ 293,47
CZZ2547	279350S000220976	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DBL1611	279350S000220922	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DDK1803	279350S000220336	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DDQ5967	279350T000094410	15/12/2024	51930	R$ 293,47
DDY9G94	279350S000220489	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DFU7F54	279350S000220206	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000220663	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DFW5593	279350S000220641	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DHX0B10	279350S000220745	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DIT9571	279350S000220962	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DJE4G83	279350S000220205	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DJE9866	279350S000220675	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DJN4J58	279350S000220791	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DMC9698	279350S000220966	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DMF1I08	279350S000220248	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DMK9H55	279350S000220602	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DMY4I35	279350S000220258	08/12/2024	56732	R$ 130,16
DNS8D11	279350S000220318	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DOC2663	279350S000220458	10/12/2024	56732	R$ 130,16
DOV6606	279350S000221100	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DQV8045	279350S000220259	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DSR1575	279350S000220687	13/12/2024	56732	R$ 130,16
DSR1575	279350S000220660	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DTW6780	279350S000220483	11/12/2024	60503	R$ 293,47

DUN7E85	279350S000220266	08/12/2024	56732	R$ 130,16
DUQ1769	279350S000220735	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DWK6D97	279350S000221101	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DXG5D88	279350S000221118	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000220645	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000220539	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DZQ7720	279350S000220532	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EAE4123	279350S000220790	14/12/2024	56732	R$ 130,16
EAR1326	279350S000220718	13/12/2024	56732	R$ 130,16
EDQ5G60	279350S000220750	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EDY1H95	279350S000220975	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EFI2I99	279350S000220590	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EGG4686	279350S000221031	16/12/2024	56732	R$ 130,16
EGM1565	279350S000220477	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EIJ2267	279350S000220673	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EJM2918	279350S000220597	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EKO6516	279350S000220787	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EKP5686	279350S000220464	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ELL1C77	279350S000220451	10/12/2024	56732	R$ 130,16
ELP4394	279350S000220501	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EPO3D40	279350S000221147	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EPR4F66	279350S000220639	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ETQ4B50	279350S000220832	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EUE1275	279350S000220907	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EUQ4J67	279350S000220949	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EVQ1I46	279350S000220332	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EWN4F30	279350S000220757	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FBO4B44	279350S000220803	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FDT7592	279350S000220484	11/12/2024	56732	R$ 130,16
FEB6163	279350S000220661	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FHL0B49	279350S000220876	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FHM4A92	279350S000220830	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FHM4A92	279350S000220281	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FHS2601	279350S000220541	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FJI7G07	279350S000220406	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FKF5450	279350S000220418	10/12/2024	56732	R$ 130,16
FKR3F34	279350S000220929	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FMC8B83	279350S000220260	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FNN6B34	279350S000220741	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FNU5H87	279350S000220599	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FOC1F38	279350S000220797	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FOO4E88	279350S000220525	11/12/2024	56732	R$ 130,16

FPL6B45	279350S000220529	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FQX5F85	279350S000220819	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FTK7E00	279350S000220315	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FTK7E00	279350S000220460	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000220866	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000220882	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FUC6C13	279350S000220981	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FUC6C13	279350S000220425	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FUC6C13	279350S000221108	17/12/2024	60503	R$ 293,47
GEP2A42	279350S000220913	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GFY6H73	279350S000220600	12/12/2024	56732	R$ 130,16
GHS3D06	279350S000220720	13/12/2024	60503	R$ 293,47
GIK8A65	279350S000220193	08/12/2024	60503	R$ 293,47
GKI5I80	279350S000220916	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GTM8D70	279350S000220826	14/12/2024	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000221103	17/12/2024	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000221137	17/12/2024	60503	R$ 293,47
GVO9642	279350S000221039	16/12/2024	56732	R$ 130,16
GVU2777	279350S000220893	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GWX8838	279350S000221043	16/12/2024	56732	R$ 130,16
HIS0847	279350S000220519	11/12/2024	60503	R$ 293,47
HIX1934	279350S000220891	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HKE1I81	279350S000220583	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HPQ2D36	279350S000220398	10/12/2024	60503	R$ 293,47
HRL0C38	279350S000221130	17/12/2024	60503	R$ 293,47
HRR5727	279350S000220685	13/12/2024	56732	R$ 130,16
HSF6E21	279350S000220254	08/12/2024	56732	R$ 130,16
HSZ3497	279350S000220624	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000220613	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HTH1E07	279350S000220902	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HTP0914	279350S000220688	13/12/2024	60503	R$ 293,47
IHS7652	279350S000220890	15/12/2024	60503	R$ 293,47
IIC4A36	279350S000220534	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ILK8H53	279350S000220381	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ILS4F62	279350S000220201	08/12/2024	60503	R$ 293,47
IMQ0292	279350S000221013	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IMQ0292	279350S000221099	17/12/2024	60503	R$ 293,47
INZ4F86	279350S000220987	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IPH0707	279350S000220589	09/12/2024	60503	R$ 293,47
IPH0707	279350S000220514	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ITO1F48	279350S000220572	12/12/2024	60503	R$ 293,47
IVX8B24	279350S000220467	10/12/2024	56732	R$ 130,16

IYA3G98	279350S000221002	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JCR9J33	279350S000220737	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JET6E63	279350S000220728	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JJH3D23	279350S000220222	08/12/2024	60503	R$ 293,47
JLP5191	279350S000220914	15/12/2024	60503	R$ 293,47
JVC4C50	279350S000220626	12/12/2024	56732	R$ 130,16
JYZ1H56	279350S000220954	16/12/2024	60503	R$ 293,47
KAM1I63	279350S000220996	16/12/2024	60503	R$ 293,47
KDX7308	279350S000221034	16/12/2024	60503	R$ 293,47
KFG7746	279350S000220828	14/12/2024	60503	R$ 293,47
KHM5145	279350S000220450	10/12/2024	60503	R$ 293,47
KLU1C84	279350S000221105	17/12/2024	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000220818	14/12/2024	60503	R$ 293,47
KWP2E92	279350S000221098	17/12/2024	60503	R$ 293,47
LCX5A80	279350S000220924	15/12/2024	56732	R$ 130,16
LMT9D90	279350S000220596	12/12/2024	60503	R$ 293,47
LNB4084	279350S000220740	14/12/2024	60503	R$ 293,47
LSP0J59	279350S000220270	08/12/2024	60503	R$ 293,47
LXT6346	279350S000220249	08/12/2024	60503	R$ 293,47
LYV0493	279350S000220334	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MAQ1E08	279350S000220900	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MBE4H82	279350S000220984	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MCU3510	279350S000220246	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MDU8417	279350S000220433	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MDZ2783	279350S000220998	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000220389	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000220956	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MEZ2613	279350S000220416	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MEZ2613	279350S000221086	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MFV1A07	279350S000220915	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MGD4961	279350S000221050	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MHA9E77	279350S000220593	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MIT7770	279350S000220219	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MJD9G99	279350S000221121	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MLH2C48	279350S000221072	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MLM0A23	279350S000220751	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MMI8F10	279350S000220308	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MOG0106	279350S000220957	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MYM4623	279350S000220961	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MZW7913	279350S000220391	10/12/2024	60503	R$ 293,47
NAC6C61	279350S000220307	09/12/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW4703	279350T000096735	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ABM2659	279350T000092719	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ACS9I97	279350T000096804	21/12/2024	58196	R$ 880,41
ACY6G22	279350T000098363	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AEN2H02	279350T000097257	18/12/2024	65800	R$ 293,47
AEZ7D33	279350T000099069	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AFG8158	279350T000092728	19/12/2024	65640	R$ 293,47
AFK9787	279350T000097258	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AGC9760	279350T000095126	21/12/2024	76331	R$ 293,47
AGE1465	279350T000096810	21/12/2024	54521	R$ 195,23
AGP8794	279350T000086750	21/12/2024	54521	R$ 195,23
AHP3099	279350T000099055	20/12/2024	76331	R$ 293,47
AIF4I97	279350T000086752	21/12/2024	54521	R$ 195,23
AIL1371	279350T000096782	19/12/2024	66020	R$ 293,47
AIY5411	279350T000099072	21/12/2024	58191	R$ 880,41
AJH8947	279350T000096783	19/12/2024	60412	R$ 195,23
AJI4116	279350T000096780	19/12/2024	66020	R$ 293,47
AJP8J26	279350T000096797	21/12/2024	55414	R$ 195,23
AKF2B88	279350T000090230	18/12/2024	66371	R$ 195,23
AKK4196	279350T000096769	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AKK8055	279350T000098360	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AKU2A03	279350T000086745	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AKV9749	279350T000096745	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AKZ3103	279350T000097261	18/12/2024	73400	R$ 130,16
ALH1843	279350T000096752	18/12/2024	66020	R$ 293,47
ALH1843	279350T000096751	18/12/2024	76331	R$ 293,47
ALP2C02	279350T000095130	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ALP7052	279350T000092755	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ALQ0063	279350T000094466	20/12/2024	55411	R$ 195,23
ALZ0942	279350T000066528	18/12/2024	76331	R$ 293,47
AMF8B24	279350T000098364	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AMH7A61	279350T000092725	18/12/2024	66372	R$ 195,23
AMN5251	279350T000094471	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AMR5I76	279350T000086751	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AMY7J08	279350T000096788	19/12/2024	66020	R$ 293,47
ANH3G84	279350T000095134	21/12/2024	66531	R$ 195,23
ANJ6969	279350T000095127	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ANM4603	279350T000094473	21/12/2024	76251	R$ 293,47
ANQ3461	279350T000092739	19/12/2024	67690	R$ 130,16
ANW6932	279350CND0001011	27/11/2024	50371	R$ 586,94
ANW6932	279350CND0001010	26/11/2024	50371	R$ 586,94
AOI7C87	279350T000098392	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AOK1G56	279350T000099060	21/12/2024	66531	R$ 195,23
AOX6833	279350T000092723	18/12/2024	67690	R$ 130,16
AOX9C34	279350T000099073	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AOZ0G50	279350T000094470	21/12/2024	73662	R$ 130,16
AOZ8345	279350T000094475	21/12/2024	54521	R$ 195,23
APE7292	279350T000096766	18/12/2024	52070	R$ 88,38
APR5926	279350T000098368	17/12/2024	76331	R$ 293,47
APW6288	279350T000096801	21/12/2024	51851	R$ 195,23
APW6288	279350T000096799	21/12/2024	76331	R$ 293,47
APZ8B54	279350T000096749	18/12/2024	66531	R$ 195,23
AQA5052	279350T000092744	20/12/2024	67690	R$ 130,16
AQA6458	279350T000099080	21/12/2024	54525	R$ 195,23
AQG7D51	279350T000099071	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AQP1253	279350T000097254	17/12/2024	54870	R$ 195,23
AQW7534	279350T000092731	19/12/2024	76331	R$ 293,47
AQX0H07	279350T000096819	21/12/2024	54521	R$ 195,23
ARB3G66	279350T000095128	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ARB8H43	279350T000092745	20/12/2024	55414	R$ 195,23
ARC1E99	279350T000098396	18/12/2024	51852	R$ 195,23
ARC2A84	279350T000092716	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ARJ8G02	279350T000094472	21/12/2024	76251	R$ 293,47
ARR3A73	279350T000096805	21/12/2024	76331	R$ 293,47
ARS1E81	279350T000098379	18/12/2024	51851	R$ 195,23
ARX3J18	279350T000097269	21/12/2024	73400	R$ 130,16
ASE1548	279350T000092740	19/12/2024	67690	R$ 130,16
ASI6A08	279350T000096755	18/12/2024	76331	R$ 293,47
ASP2475	279350T000098405	20/12/2024	51851	R$ 195,23
ASQ2C67	279350T000098381	18/12/2024	51851	R$ 195,23
ASR9168	279350T000094455	19/12/2024	50100	R$ 880,41
ASR9168	279350T000094454	19/12/2024	51180	R$ 880,41
ASR9168	279350T000094452	19/12/2024	65992	R$ 293,47
ASR9168	279350T000094451	19/12/2024	76332	R$ 293,47
ASS7G60	279350T000092760	21/12/2024	51930	R$ 293,47
AST5J45	279350T000090222	17/12/2024	54521	R$ 195,23
AST7E34	279350T000098380	18/12/2024	76331	R$ 293,47
ATB3387	279350T000099035	17/12/2024	54521	R$ 195,23
ATE4D63	279350T000094437	17/12/2024	76331	R$ 293,47
ATE6377	279350T000092747	20/12/2024	76252	R$ 293,47
ATE7023	279350T000096798	21/12/2024	55414	R$ 195,23
ATJ0F22	279350T000099074	21/12/2024	76332	R$ 293,47
ATJ0F22	279350T000096807	21/12/2024	76331	R$ 293,47
ATJ5B31	279350T000094450	18/12/2024	51851	R$ 195,23
ATS7056	279350T000095119	20/12/2024	76332	R$ 293,47
ATY2B94	279350T000094457	19/12/2024	76332	R$ 293,47
AUJ8J92	279350T000092718	17/12/2024	76252	R$ 293,47
AUM4G40	279350T000096779	19/12/2024	59910	R$ 293,47
AUP9032	279350T000092756	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AUV7D55	279350T000098362	17/12/2024	51852	R$ 195,23
AUX7I46	279350T000096790	20/12/2024	76332	R$ 293,47
AUZ9936	279350T000095122	21/12/2024	54521	R$ 195,23
AVD1604	279350T000096775	18/12/2024	76251	R$ 293,47
AVE1C19	279350T000098361	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AVI3D94	279350T000096762	18/12/2024	66700	R$ 195,23
AVK1E69	279350T000096733	17/12/2024	76331	R$ 293,47
AVM3756	279350T000098387	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AVN1F75	279350T000096746	17/12/2024	65640	R$ 293,47
AVQ9395	279350T000096742	17/12/2024	76331	R$ 293,47
AVX1B06	279350T000065407	21/12/2024	54870	R$ 195,23
AWC8974	279350T000096786	19/12/2024	55680	R$ 195,23
AWV8F06	279350T000096795	21/12/2024	76331	R$ 293,47
AWV8F06	279350T000096796	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AXG9H43	279350T000096813	21/12/2024	76251	R$ 293,47
AXK7H99	279350T000098399	19/12/2024	51851	R$ 195,23
AXN6109	279350T000098394	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AXO5501	279350T000095132	21/12/2024	66531	R$ 195,23
AXP5400	279350T000096817	21/12/2024	76331	R$ 293,47
AXR6H26	279350T000098400	19/12/2024	51851	R$ 195,23
AXW2D79	279350T000096802	21/12/2024	76332	R$ 293,47
AYF6F50	279350T000098377	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AYJ9A86	279350T000092726	18/12/2024	76251	R$ 293,47
AYP1C80	279350T000095118	20/12/2024	76331	R$ 293,47
AYP5J76	279350T000098378	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AYR0702	279350T000092757	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AYW8B96	279350T000098389	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AZA6H27	279350T000096794	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AZA7C28	279350T000098403	19/12/2024	51851	R$ 195,23
AZC6E86	279350T000096768	18/12/2024	76332	R$ 293,47
AZI3E44	279350T000096784	19/12/2024	54521	R$ 195,23
AZJ3241	279350T000096770	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AZP7F87	279350T000099056	20/12/2024	76331	R$ 293,47
AZS3526	279350T000090226	17/12/2024	54521	R$ 195,23
AZW9552	279350T000096789	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BAB8E66	279350T000066532	19/12/2024	54521	R$ 195,23
BAK1E85	279350T000099053	19/12/2024	54521	R$ 195,23
BAK1E85	279350T000099054	19/12/2024	50100	R$ 880,41
BAK1E85	279350T000099052	19/12/2024	65992	R$ 293,47
BAL0564	279350T000090237	21/12/2024	61220	R$ 293,47
BAL8B15	279350T000096774	18/12/2024	51851	R$ 195,23
BAP7929	279350T000096740	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BAT9C51	279350T000096811	21/12/2024	54521	R$ 195,23
BAV6F63	279350T000099061	21/12/2024	51930	R$ 293,47
BAW3H60	279350T000094465	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BBA6A89	279350T000096734	17/12/2024	51851	R$ 195,23
BBE2B05	279350T000096814	21/12/2024	76251	R$ 293,47
BBG6978	279350T000086742	21/12/2024	76252	R$ 293,47
BBK1366	279350T000098375	17/12/2024	51851	R$ 195,23
BBK1D90	279350T000095116	20/12/2024	76332	R$ 293,47
BBM5444	279350T000095114	17/12/2024	76331	R$ 293,47
BBN2235	279350T000092746	20/12/2024	51851	R$ 195,23
BBQ0B82	279350T000094463	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BCD6H00	279350T000094459	19/12/2024	51851	R$ 195,23
BCF6B69	279350T000099047	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BCG9F62	279350T000099034	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BCL3A07	279350T000090233	18/12/2024	51930	R$ 293,47
BCO0C40	279350T000096776	19/12/2024	66020	R$ 293,47
BCX2012	279350T000092715	17/12/2024	51851	R$ 195,23
BCZ6F73	279350T000086734	19/12/2024	55414	R$ 195,23
BDB2B13	279350T000090227	17/12/2024	54600	R$ 130,16
BDC1I78	279350T000096759	18/12/2024	76331	R$ 293,47
BDH4C40	279350T000098402	19/12/2024	51851	R$ 195,23
BDJ6A98	279350T000086732	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BDM8C35	279350T000092741	19/12/2024	52070	R$ 88,38
BDQ5D30	279350T000090231	18/12/2024	51930	R$ 293,47
BDU1D18	279350T000065406	17/12/2024	55680	R$ 195,23
BDU7F71	279350T000094445	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BDY6H35	279350T000096753	18/12/2024	76331	R$ 293,47
BEA3I75	279350T000099070	21/12/2024	66531	R$ 195,23
BEE2E11	279350T000086737	20/12/2024	76251	R$ 293,47
BEG9A51	279350T000090238	21/12/2024	61220	R$ 293,47
BEH4A47	279350T000096758	18/12/2024	76331	R$ 293,47
BEP2C34	279350T000096806	21/12/2024	54522	R$ 195,23
BEP7I89	279350T000099051	19/12/2024	76331	R$ 293,47
BHN9990	279350T000099041	19/12/2024	60412	R$ 195,23
BKI6A69	279350T000095124	21/12/2024	51851	R$ 195,23
BOD8C18	279350T000096808	21/12/2024	51851	R$ 195,23
BSX4E28	279350T000095117	20/12/2024	76332	R$ 293,47
BUK0989	279350T000094448	18/12/2024	51851	R$ 195,23
CAS2367	279350T000095121	20/12/2024	76331	R$ 293,47
CDM5F18	279350T000096778	19/12/2024	51851	R$ 195,23
CHA1880	279350T000092748	20/12/2024	54600	R$ 130,16
CPF6494	279350T000086749	21/12/2024	54521	R$ 195,23
CQW0H32	279350T000098395	18/12/2024	51851	R$ 195,23
CST3B87	279350T000096787	19/12/2024	76332	R$ 293,47
CVE2G96	279350T000092752	20/12/2024	54521	R$ 195,23
CWZ1G00	279350T000099042	19/12/2024	60412	R$ 195,23
CWZ1G00	279350T000099043	19/12/2024	51851	R$ 195,23
CYJ2755	279350T000097256	17/12/2024	54870	R$ 195,23
CZX9B90	279350T000090235	20/12/2024	67000	R$ 195,23
DBM9F78	279350T000096772	18/12/2024	51851	R$ 195,23
DBM9F78	279350T000096771	18/12/2024	51930	R$ 293,47
DGA0C02	279350T000090228	17/12/2024	65300	R$ 195,23
DHX8C45	279350T000096791	21/12/2024	76331	R$ 293,47
DNA0867	279350T000099044	19/12/2024	76251	R$ 293,47
DPB5G12	279350T000096793	21/12/2024	66020	R$ 293,47
DTC3493	279350T000097270	21/12/2024	76251	R$ 293,47
DVI6I28	279350T000098383	18/12/2024	51851	R$ 195,23
DYM3276	279350T000094474	21/12/2024	54521	R$ 195,23
EAX7977	279350T000098386	18/12/2024	51851	R$ 195,23
EAY4861	279350T000099081	21/12/2024	76251	R$ 293,47
EBZ3F23	279350T000099040	18/12/2024	51851	R$ 195,23
EIQ9200	279350T000097267	21/12/2024	51851	R$ 195,23
EMD4453	279350T000092743	20/12/2024	76331	R$ 293,47
EPG0369	279350T000090224	17/12/2024	51930	R$ 293,47
ERU3949	279350T000094441	17/12/2024	76331	R$ 293,47
EWL9I70	279350T000098370	17/12/2024	51851	R$ 195,23
FAA4405	279350T000065405	17/12/2024	55680	R$ 195,23
FGX7E33	279350T000090236	21/12/2024	51930	R$ 293,47
FHD4C45	279350T000097262	18/12/2024	76332	R$ 293,47
FHP0I27	279350T000086741	20/12/2024	54521	R$ 195,23
FJZ7388	279350T000099039	18/12/2024	51930	R$ 293,47
FQG2196	279350T000097255	17/12/2024	54870	R$ 195,23
FWB9B07	279350T000094460	19/12/2024	51851	R$ 195,23
FWQ6B00	279350T000099057	20/12/2024	76331	R$ 293,47
FWQ6B00	279350T000099058	20/12/2024	51930	R$ 293,47
FXI2060	279350T000090234	19/12/2024	76331	R$ 293,47
FXJ2358	279350T000094456	19/12/2024	76331	R$ 293,47
FXN6H38	279350T000097265	18/12/2024	76332	R$ 293,47
FZD4I05	279350T000098401	19/12/2024	51851	R$ 195,23
GDV1G96	279350T000096767	18/12/2024	55414	R$ 195,23
GDX2J91	279350T000086743	21/12/2024	76251	R$ 293,47
GGE2G76	279350T000099038	18/12/2024	76331	R$ 293,47
HHP7I99	279350T000096792	21/12/2024	51851	R$ 195,23
HIU5H82	279350T000086740	20/12/2024	54521	R$ 195,23
HOZ8D63	279350T000094478	21/12/2024	76251	R$ 293,47
HRL0856	279350T000098391	18/12/2024	51851	R$ 195,23
HTC3D06	279350T000092761	21/12/2024	73400	R$ 130,16
HTC3D06	279350T000094476	21/12/2024	73400	R$ 130,16
JAL1D00	279350T000094435	17/12/2024	76331	R$ 293,47
JAW2H11	279350T000092721	18/12/2024	55414	R$ 195,23
JPG7C73	279350T000092758	21/12/2024	51851	R$ 195,23
JUJ4782	279350T000098367	17/12/2024	51851	R$ 195,23
KGL9D28	279350T000098365	17/12/2024	51851	R$ 195,23
KLA5E77	279350T000098406	20/12/2024	51930	R$ 293,47
KLA5E77	279350T000096739	17/12/2024	76331	R$ 293,47
KLE9915	116100T002012274	15/12/2024	55411	R$ 195,23
LPU7C75	279350T000094462	19/12/2024	54521	R$ 195,23
MBG4F73	279350T000099049	19/12/2024	76331	R$ 293,47
MCS1945	279350T000096732	17/12/2024	51851	R$ 195,23
MDD5G77	279350T000092751	20/12/2024	76251	R$ 293,47
MFB0A24	279350T000090225	17/12/2024	54521	R$ 195,23
MIG6D11	279350T000098374	17/12/2024	76331	R$ 293,47
MLJ5999	279350T000096736	17/12/2024	76331	R$ 293,47
MLJ5999	279350T000096737	17/12/2024	51851	R$ 195,23
MMC1H99	279350T000095120	20/12/2024	55414	R$ 195,23
NZS0H07	279350T000092717	17/12/2024	51851	R$ 195,23
OGL6I30	279350T000066529	19/12/2024	51930	R$ 293,47
ONE3445	279350T000098404	19/12/2024	51851	R$ 195,23
OOJ5G07	279350T000094458	19/12/2024	60502	R$ 293,47
OYF9D01	279350T000099076	21/12/2024	51930	R$ 293,47
OYF9D01	279350T000099075	21/12/2024	51851	R$ 195,23
PCG1I02	279350T000098384	18/12/2024	51852	R$ 195,23
PRA2A90	279350T000098366	17/12/2024	76331	R$ 293,47
PXI8A65	279350T000086739	20/12/2024	76331	R$ 293,47
PZT4E31	279350T000094442	17/12/2024	76332	R$ 293,47
QAR5C47	279350T000096741	17/12/2024	76331	R$ 293,47
QEO7D28	279350T000098385	18/12/2024	51851	R$ 195,23
QHC8C81	279350T000066530	19/12/2024	54521	R$ 195,23
QNR5F23	279350T000096815	21/12/2024	76332	R$ 293,47
QSP0008	279350T000096738	17/12/2024	76331	R$ 293,47
RFJ4C59	279350T000096820	21/12/2024	54521	R$ 195,23
RHD3C14	279350T000099067	21/12/2024	54521	R$ 195,23
RHE9B71	279350T000094468	20/12/2024	76331	R$ 293,47
RHH2H31	279350T000098358	17/12/2024	76331	R$ 293,47
RHN8J47	279350T000096756	18/12/2024	76332	R$ 293,47
RHX7C43	279350T000092759	21/12/2024	51851	R$ 195,23
RHY0I20	279350T000096777	19/12/2024	66020	R$ 293,47
RJV7G33	279350T000099050	19/12/2024	76332	R$ 293,47
RNN0H05	279350T000096757	18/12/2024	76331	R$ 293,47
RUB3G57	279350T000090232	18/12/2024	51930	R$ 293,47
RYD2I22	279350T000098398	18/12/2024	51852	R$ 195,23
SDS3H56	279350T000096781	19/12/2024	58196	R$ 880,41
SDT1H58	279350T000097263	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SEH0I91	279350T000096816	21/12/2024	76331	R$ 293,47
SEJ4C37	279350T000090229	18/12/2024	67000	R$ 195,23
SEK9D28	279350T000096744	17/12/2024	76332	R$ 293,47
SEL8F56	279350T000097259	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SEM7D32	279350T000097264	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SEN1E83	279350T000092729	19/12/2024	76332	R$ 293,47
SES3I48	279350T000094480	21/12/2024	76251	R$ 293,47
SEW7C70	279350T000097260	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SEX4F48	279350T000096747	18/12/2024	66531	R$ 195,23
SEX4F48	279350T000096748	18/12/2024	60502	R$ 293,47
SEZ4D12	279350T000094467	20/12/2024	73232	R$ 130,16
SFA4A51	279350T000096750	18/12/2024	66020	R$ 293,47
SFF9G79	279350T000098371	17/12/2024	76331	R$ 293,47
SFM6G91	279350T000092713	17/12/2024	76251	R$ 293,47
SFN4D73	279350T000094436	17/12/2024	76331	R$ 293,47
TAL7J01	279350T000098382	18/12/2024	76332	R$ 293,47
TAO1G78	279350T000099037	18/12/2024	76332	R$ 293,47
TAT8G13	279350T000099046	19/12/2024	76332	R$ 293,47
TAT8G13	279350T000099045	19/12/2024	51851	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT1331	279350NIC0039126	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AFJ6G28	279350NIC0039092	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AKK3338	279350NIC0039100	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ALF3147	279350NIC0039116	03/12/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0039098	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AQQ8E04	279350NIC0039123	03/12/2024	50020	R$ 390,46
ARB5180	279350NIC0039089	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ARE8J72	279350NIC0039108	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ATU3154	279350NIC0039075	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUA0991	279350NIC0039105	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUU6455	279350NIC0039084	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUX9E55	279350NIC0039129	03/12/2024	50020	R$ 390,46
AWQ1A18	279350NIC0039077	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AXC0H79	279350NIC0039104	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0039072	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BAJ0714	279350NIC0039101	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BAW4A05	279350NIC0039117	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BCJ1714	279350NIC0039096	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BCN8I85	279350NIC0039121	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BCN8I85	279350NIC0039120	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BDS1F73	279350NIC0039111	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BED0C97	279350NIC0039093	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BEK7C59	279350NIC0039099	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BKO3180	279350NIC0039122	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BXD6E98	279350NIC0039106	03/12/2024	50020	R$ 260,32
DMN0I05	279350NIC0039125	03/12/2024	50020	R$ 260,32
EDA9G38	279350NIC0039087	03/12/2024	50020	R$ 586,94
EFC0C12	279350NIC0039081	03/12/2024	50020	R$ 586,94
EFK2I43	279350NIC0039085	03/12/2024	50020	R$ 586,94
EKT9581	279350NIC0039115	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ETD7274	279350NIC0039078	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FGQ0473	279350NIC0039127	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FQV9E71	279350NIC0039082	03/12/2024	50020	R$ 586,94
GJD9C55	279350NIC0039124	03/12/2024	50020	R$ 390,46
IRM0B30	279350NIC0039128	03/12/2024	50020	R$ 390,46
ONY7F59	279350NIC0039091	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ONY7F59	279350NIC0039119	03/12/2024	50020	R$ 586,94
OOH7C70	279350NIC0039112	03/12/2024	50020	R$ 586,94
QUB5I38	279350NIC0039095	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RFW6B53	279350NIC0039118	03/12/2024	50020	R$ 390,46
RHN5B40	279350NIC0039083	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RHQ6B71	279350NIC0039109	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RHT6E32	279350NIC0039102	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RND8D17	279350NIC0039090	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RUU8B03	279350NIC0039097	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RYM1I28	279350NIC0039094	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SDR7E89	279350NIC0039088	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SDR9C97	279350NIC0039107	03/12/2024	50020	R$ 260,32
SDU1G11	279350NIC0039086	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SDV9C60	279350NIC0039080	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEE3J31	279350NIC0039113	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEV1B31	279350NIC0039103	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEW1A98	279350NIC0039079	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SLY0I74	279350NIC0039074	03/12/2024	50020	R$ 586,94
TAK9J30	279350NIC0039114	03/12/2024	50020	R$ 586,94
TAN7E39	279350NIC0039076	03/12/2024	50020	R$ 586,94

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA №. 03/2025
Cancela Sessão Extraordinária
O presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Cancelar a sessão extraordinária do dia 18 de março de 2025, convocada em sessão ordinária de 11 de março de 2025 e alterada através do Ato da Presidência nº 02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 13263 de 13 de março de 2025.
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 168/2025, de 14 de Março de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, PEDRO IVO FERNANDES DE CARVALHO CATELAN, matrícula nº 635, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR, FINANCEIROS/AASP, ASSINAR CHEQUES DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMP

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**217.361.848,29**	**250.489.418,53**	**238.872.703,34**	**(11.616.715,19)**
Receita Tributária	36.076.131,94	41.905.587,28	34.523.875,47	(7.381.711,81)
Receita de Contribuições	4.234.650,00	5.679.290,55	5.428.863,88	(250.426,67)
Receita Patrimonial	61.816.497,60	64.780.571,04	69.335.371,83	4.554.800,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	16.301,25	16.301,25	29.095,00	12.793,75
Receita de Serviços	445.295,56	445.295,56	921.562,13	476.266,57
Transferências Correntes	114.357.516,34	137.246.456,58	125.999.376,12	(11.247.080,46)
Outras Receitas Correntes	415.455,60	415.916,27	2.634.558,91	2.218.642,64
Receitas de Capital (II)	**47.345.487,50**	**91.593.785,21**	**21.224.119,89**	**(70.369.665,32)**
Operações de Crédito	24.023.500,00	54.024.500,00	7.500.000,00	(46.524.500,00)
Alienação de Bens	1.332.437,50	1.332.437,50	805.999,00	(526.438,50)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.989.550,00	36.236.847,71	12.918.120,89	(23.318.726,82)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**264.707.335,79**	**342.083.203,74**	**260.096.823,23**	**(81.986.380,51)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**264.707.335,79**	**342.083.203,74**	**260.096.823,23**	**(81.986.380,51)**
Déficit (VI)	--------	**36.921.037,36**	**19.122.097,87**	**(17.798.939,49)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**264.707.335,79**	**379.004.241,10**	**279.218.921,10**	**(99.785.320,00)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**44.049.209,90**	**44.049.209,90**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	44.049.209,90	44.049.209,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**185.959.966,30**	**235.543.082,37**	**208.509.257,90**	**199.179.081,85**	**195.596.683,67**	**27.033.824,47**
Pessoal e Encargos Sociais	89.297.416,02	103.293.954,95	94.728.263,07	94.728.263,07	93.183.514,06	8.565.691,88
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	2.205.000,00	2.190.330,08	2.190.330,08	2.190.330,08	14.669,92
Outras Despesas Correntes	95.062.550,28	130.044.127,42	111.590.664,75	102.260.488,70	100.222.839,53	18.453.462,67
Despesas de Capital (IX)	**71.419.196,95**	**143.261.158,73**	**70.709.663,20**	**44.776.764,67**	**44.332.681,32**	**72.551.495,53**
Investimentos	70.169.196,95	140.006.158,73	67.550.355,25	41.618.055,65	41.173.972,30	72.455.803,48
Inversões Financeiras	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	3.185.000,00	3.159.307,95	3.158.709,02	3.158.709,02	25.692,05
Reserva de Contingência (X)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**257.579.163,25**	**379.004.241,10**	**279.218.921,10**	**243.955.846,52**	**239.929.364,99**	**99.785.320,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**257.579.163,25**	**379.004.241,10**	**279.218.921,10**	**243.955.846,52**	**239.929.364,99**	**99.785.320,00**
Superávit (XIV)	**7.128.172,54**	--------	--------	**16.140.976,71**	**20.167.458,24**	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**264.707.335,79**	**379.004.241,10**	**279.218.921,10**	**260.096.823,23**	**260.096.823,23**	**99.785.320,00**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**680.435,87**	**8.758.758,82**	**7.009.155,47**	**7.001.877,65**	**2.429.710,44**	**7.606,60**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	680.435,87	8.758.758,82	7.009.155,47	7.001.877,65	2.429.710,44	7.606,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**5.148.918,39**	**13.571.064,22**	**14.384.240,32**	**14.384.240,32**	**3.712.238,30**	**623.503,99**
Investimentos	5.148.918,39	13.571.064,22	14.384.240,32	14.384.240,32	3.712.238,30	623.503,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.829.354,26**	**22.329.823,04**	**21.393.395,79**	**21.386.117,97**	**6.141.948,74**	**631.110,59**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**53.814,88**	**4.429.271,79**	**4.419.991,09**	**15.090,27**	**48.005,31**
Pessoal e Encargos Sociais	4.628,52	2.008.209,46	2.008.209,46	0,00	4.628,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.186,36	2.421.062,33	2.411.781,63	15.090,27	43.376,79
Despesas de Capital	**111.631,19**	**82.767,88**	**82.767,88**	**0,00**	**111.631,19**
Investimentos	111.631,19	82.767,88	82.767,88	0,00	111.631,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**165.446,07**	**4.512.039,67**	**4.502.758,97**	**15.090,27**	**159.636,50**

FONTE: **Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 05/03/2025, **Hora emissão** 15:59:42
NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 1

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**260.096.823,23**	**232.312.011,86**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**279.218.921,10**	**219.476.813,29**
Ordinária	111.754.409,86	100.169.096,64	Ordinária	109.540.268,10	97.344.500,32
Vinculada	148.342.413,37	132.142.915,22	Vinculada	169.678.653,00	122.132.312,97
Transferências do FUNDEB	28.412.727,43	22.844.103,47	Transferências do FUNDEB	29.487.504,71	21.825.191,68
Transferências Voluntárias	11.149.361,18	16.805.690,89	Transferências Voluntárias	17.699.378,97	6.395.723,38
Alienação de Bens	835.158,82	475.567,19	Alienação de Bens	611.030,60	705.269,30
Operações de Crédito	7.656.791,88	4.403.528,28	Operações de Crédito	17.630.457,55	10.513.588,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	18.905.385,57	17.633.295,00	Transferências de Programas	21.836.001,35	16.056.853,56
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.742.791,83	2.913.896,28	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	68.424,83	1.018.781,44	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	8.296.327,50	1.949.559,99
Cessão Onerosa - Pré-Sal	57.563,93	104.201,30	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.124.641,76	213.178,70
Outras Origens	73.514.207,90	65.943.851,37	Cessão Onerosa - Pré-Sal	736.926,57	599.267,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.579.688,12**	**3.839.257,30**	Outras Origens	72.256.383,99	63.873.679,79
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**64.287.279,93**	**47.459.281,33**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**7.922.405,76**	**7.128.172,54**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.026.481,53	4.512.039,67	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**50.723.645,53**	**47.998.983,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.263.074,58	22.329.823,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.502.758,97	3.479.819,15
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	21.386.117,97	24.008.801,53
Valores Restituíveis	24.997.723,82	20.617.418,62	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	24.834.768,59	20.510.363,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**77.237.178,46**	**68.230.597,55**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.209.135,40	68.213.913,05	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**67.335.997,35**	**77.237.178,46**
Realizável	28.043,06	16.684,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	67.307.056,95	77.209.135,40
			Realizável	28.940,40	28.043,06
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**405.200.969,74**	**351.841.148,04**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**405.200.969,74**	**351.841.148,04**

FONTE: Atende.Net - IPM Sistemas
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 14/03/2025
Hora emissão: 09:03:33

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 3

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**279.225.441,21**	**262.638.900,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**35.776.072,51**	**31.798.670,40**
Impostos		28.670.041,22	26.393.620,54
Taxas		7.106.031,29	5.405.049,86
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**5.538.619,48**	**5.230.613,04**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	6.601,67
Contribuição de Iluminação Pública		5.538.619,48	5.224.011,37
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**656.316,30**	**422.945,51**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		656.316,30	422.945,51
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**73.267.398,85**	**66.386.102,35**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		4.420.820,87	2.907.248,82
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	11.013,87
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		6.620.305,85	7.756.016,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		62.226.272,13	55.711.822,98
Transferências e Delegações Recebidas		**159.820.644,27**	**146.949.076,17**
Transferências Intragovernamentais		4.582.008,78	7.589.257,30
Transferências Intergovernamentais		155.200.536,46	139.278.905,97
Transferências das Instituições Privadas		7.879,66	7.506,75
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		30.219,37	73.406,15
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**886.770,69**	**8.296.154,60**
Reavaliação de Ativos		864.571,31	8.294.313,63
Ganhos com Alienação		346,57	1.840,97
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		21.852,81	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.279.619,11**	**3.555.338,03**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		1.094.833,45	1.891.721,74
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.184.785,66	1.663.616,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**253.277.777,79**	**219.689.064,37**
Pessoal e Encargos		**92.086.590,08**	**82.095.166,63**
Remuneração a Pessoal		83.344.495,91	68.811.065,30
Encargos Patronais		7.505.317,27	13.283.957,93
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.236.776,90	143,40
Benefícios Previdenciários		**1.614.223,20**	**1.556.477,88**
Aposentadorias e Reformas		1.139.727,24	1.098.956,04
Pensões		474.495,96	457.521,84
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**253.277.777,79**	**219.689.064,37**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**107.617.945,21**	**89.832.542,58**
Uso de Material de Consumo		34.523.213,25	31.569.322,98
Serviços		64.151.373,64	51.609.512,52
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.943.358,32	6.653.707,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**2.735.902,79**	**2.260.227,30**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.200.735,30	1.912.102,69
Juros e Encargos de Mora		32.060,33	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		338.011,51	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		165.095,65	348.124,61
Transferências e Delegações Concedidas		**40.031.044,15**	**34.598.702,48**
Transferências Intragovernamentais		7.922.405,76	7.128.172,54
Transferências Intergovernamentais		16.535.482,52	14.641.567,29
Transferências a Instituições Privadas		243.844,63	352.753,15
Transferências a Instituições Multigovernamentais		4.936,82	4.070,00
Transferências a Consórcios Públicos		15.324.374,42	12.471.858,24
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	281,26
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**3.819.847,15**	**1.957.869,20**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.440.659,32	870.519,76
Perdas com Alienação		273,64	35.275,00
Perdas Involuntárias		474.489,54	37.442,16
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.904.424,65	1.014.632,28
Tributárias		**2.517.963,33**	**2.282.511,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	1.531,81
Contribuições		2.517.963,33	2.280.979,80
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.854.261,88**	**5.105.566,69**
Premiações		15.562,86	175.053,15
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.838.699,02	4.930.513,54
Resultado Patrimonial do Período		**25.947.663,42**	**42.949.835,73**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		55.993.750,86	36.757.702,25
Desincorporação de passivo		3.158.709,02	1.341.536,94
Incorporação de passivo		7.500.000,00	3.925.660,00
Desincorporação de ativo		0,00	269.601,85

Notas Explicativas

FONTE: **Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 14/03/2025, **Hora emissão** 09:28:50
Notas:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ABY KOL SERVICOS MEDICOS LTDA,** para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2025, anexo. Em 14 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEGUNDA VEZ)

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 014/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando o conserto e troca de peças danificadas de equipamentos fotográficos como câmeras profissionais, lentes profissionais e drone, e também para a compra de peças e equipamentos danificados dos equipamentos, a fim de atender a demanda da DICSI - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tendo em vista que o primeiro aviso foi declarado DESERTO, razão da presente republicação, foi remarcada para a data a seguir:
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 20/03/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra/PR, 14 de março de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6 / 2025

DATA: 14/03/2025 **PROTOCOLO:** 20 / 2025 **PROCESSO:** 20

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda - EPP
CNPJ: 08.785.713/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. das Indústrias, 2.528
Bairro: Zona VII **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.503-510
Telefone:

OBJETO
Contratação da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração do projeto de Construção de Tribuna, Pista de Caminhada e Revitalização no entorno do Estádio Municipal; Revitalização da Praça no Jardim Padre Ivo (Rua Pedrelina); e Construção de Rotatória frente a sede da Gazin e entre as Ruas São Roque x José Bonifácio x São Paulo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220002201033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04001041220002201033390390000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22335	Revitalização da Praça - Jardim Padre Ivo (Prox. ao Cemei)	Serviç	1112.32	24,70	27.474,30
1	2	22336	Revitalização Lateral ao Estadio Municipal; Construção de Pista de Caminhada Entorno do Campo.	Serviç	2700.00	5,20	14.040,00
1	3	22337	Construção de Tribuna no Estadio Municipal	Serviç	220.00	53,30	11.726,00
1	4	22338	Rotatória/Praça - Rua São Roqaue x Rua Jose Bonifácio(Frente a Cris Obo)	Serviç	500.00	24,70	12.350,00
1	5	22339	Rotatória/Praça Frente a Gazin	Serviç	1500.00	24,70	37.050,00

Total: 102,640.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, IV, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 004/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:
Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
167º	588	Laressa Pedral Siqueira
168º	228	Hoziele Silva Ruanis
169º	147	Ana Paula Arena de Cabrera
170º	103	Luísa Aparecida Sant Anna de Albuquerque
171º	741	Victória Eduarda Canas de Siqueira
172º	474	Amanda Nayara Blan Lourenço
173º	559	Andressa Gaspar de Souza
174º	561	Carla Regina Lamp

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
13º	345	Rute Ferreira da Cruz

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**83.473.411,51**	**90.506.402,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		67.307.056,95	77.209.135,40
Créditos a Curto Prazo		13.730.409,83	10.548.361,63
Créditos Tributários a Receber		10.181.227,80	6.903.759,74
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		592.285,78	591.527,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		2.957.993,36	3.053.074,83
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		(1.097,11)	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		1.284.747,47	1.239.721,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.141.392,87	1.499.379,69
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		9.804,39	9.804,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**389.809.811,79**	**342.960.802,75**
Ativo Realizável a Longo Prazo		31.477.717,12	32.122.548,44
Créditos a Longo Prazo		31.477.717,12	32.122.548,44
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		113.831,72	79.921,85
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		651.725,94	651.725,94
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		30.742.230,25	31.423.202,89
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		2.231,45	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(32.302,24)	(32.302,24)
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		1.956.883,34	657.057,73
Participações Permanentes		839.917,94	329.041,14
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		839.917,94	329.041,14
Propriedades para Investimento		1.048.571,37	259.622,56
Demais Investimentos Permanentes		68.394,03	68.394,03
Imobilizado		356.336.771,33	310.142.756,58
Bens Móveis		53.683.473,44	48.710.307,92
Bens Imóveis		302.653.297,89	261.432.448,66
Intangível		38.440,00	38.440,00
Softwares		38.440,00	38.440,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**473.283.223,30**	**433.467.205,65**
ATIVO FINANCEIRO		67.335.997,35	77.237.178,46
ATIVO PERMANENTE		405.947.225,95	356.230.027,19
SALDO PATRIMONIAL			

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**39.491.023,80**	**35.648.556,60**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		34.999.880,55	31.284.129,59
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		1.882.413,65	1.701.547,28
Obrigações Fiscais		119.821,46	163.322,93
Obrigações de Repartição a Outros Entes		42.231,50	42.231,50
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.446.676,64	2.457.325,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**23.890.795,45**	**14.371.956,97**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		6.758.707,55	1.720.872,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		16.980.927,63	12.651.084,24
Fornecedores a Longo Prazo		151.160,27	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**63.381.819,25**	**50.020.513,57**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		474.489,54	0,00
Resultados Acumulados		409.426.914,51	383.446.692,08
Resultado do Exercício		25.947.663,44	42.949.835,73
Resultados de Exercícios Anteriores		383.446.692,08	339.950.692,35
Ajustes de Exercícios Anteriores		32.558,99	546.164,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**409.901.404,05**	**383.446.692,08**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**473.283.223,30**	**433.467.205,65**
PASSIVO FINANCEIRO		41.434.579,89	34.027.984,50
PASSIVO PERMANENTE		57.834.146,71	44.151.706,37
		374.014.496,70	**355.287.514,78**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		14.979.072,56	6.773.434,31
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**14.979.072,56**	**6.773.434,31**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		33.411.987,05	27.711.534,47
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**33.411.987,05**	**27.711.534,47**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	7.273.135,13	8.472.011,16
00076 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	27.422,71	412.034,59
00078 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	60.402,34	987.100,44
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	69.120,25	65.934,10
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.007,38	1.136.319,01
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.026,98	2.207,35
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	393.688,80	370.531,61
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	387.126,37	440.970,70
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	178.331,09	1.274,94
00107 - Salario Educação	532.231,44	415.544,29
00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	197.023,27	120.825,57
00133 - Repasse Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	447,60	447,60
00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6	(10.509,08)	(10.509,08)
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	(14.568,97)	(14.568,97)
00162 - SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores	(541,12)	(541,12)
00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.651,76	3.895,41
00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.257,78	38.456,83
00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	217,87	111.226,92
00166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058	45.685,74	69.493,49
00167 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	35.914,70	34.336,24
00168 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	510.244,74	287.873,75
00170 - PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713	(469.029,50)	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	357.728,40	683.822,45
00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	34.019,16	274.759,20
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(177.858,64)	(177.858,64)
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	158,00	25.682,38
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(59.269,71)	(59.269,71)
00343 - REPASSE (SESA/PR). PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	19.584,80	30.117,49
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	25.391,71	21.655,47
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	(7.740,66)	(7.740,66)
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	51.965,16	67.165,37
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	5,41	8.848,69
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	2,52	2,33
00365 - ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil	14.951,94	13.843,34
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	187,53	16.608,33
00373 - Res. 190/2020 - SESA - Inc. Financ. p/Enfrentamento da Dengue.	608,79	2.057,25
00375 - SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)	0,00	15.429,94
00377 - SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	0,00	32.154,13
00379 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	14,04	255,92
00380 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	48.777,56	12.905,38
00381 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	8.213,50	7.697,43
00385 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	0,00	40.661,49
00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	34.809,09
00389 - SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	0,00	27.678,22
00391 - SESA - Programa Estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde - ProvigiA	96.388,73	88.402,81
00393 - SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer	2.641,71	2.445,84
00395 - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	0,00	38.908,83
00396 - Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022	10.774,95	35.066,30
00397 - SESA - Resolução 1123/2021 - Incremento Temporário Média Complexibilidade Ambulatorial - MC-A	12.484,58	109.626,50
00398 - Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavírus - Port. GM/MS 1329/2022	3.858,32	12.077,56
00401 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	0,00	6.189,50
00402 - Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022	23.987,47	22.208,94
00404 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	11.478,12	17.751,95
00405 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022	12.401,17	32.652,84
00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	601.596,41	242.305,42
00408 - SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	4.551,74	1.138,43
00409 - SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA	25.314,55	299.196,65
00410 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual	4.144,65	3.833,97
00412 - SESA - Resolução 860/2022 - Equipamentos p/ Unidades de Atenção Primária	62.937,82	62.937,82
00413 - Bloco de Custeio - Estadual	1.103.347,53	1.376.598,47
00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	324.777,69	353.539,62
00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	77.055,76	1.486.654,11
00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	558,59	83.173,63
00418 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	109.810,08	103.008,64
00420 - Transformação Digital no SUS	35.008,18	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.132,33	1.485.265,13
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	704.828,17	417.016,06
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	615.229,88	1.033.542,05
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	12.455.312,54	10.225.650,83
00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	5.322.446,12	3.504.251,37
00509 - Gerenciamento do Transito	6.103,09	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	190.056,37	333.586,04
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.139.850,17	2.350.667,87
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art. 1º B)	2.333,48	7.273,93
00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	166,66	154,31
00556 - TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ - Lei 9615/98	22.154,88	20.452,22
00557 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	6.540,64	6.050,35
00558 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	99.875,05	92.388,43
00559 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	86.983,91
00560 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	95.998,96
00564 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.496,29	0,00
00565 - SECID - Convênio Paraná Cidade nº 29/2024.	(146.064,21)	0,00
00566 - SECID - Convênio Construção de Infraestrutura Urbana - Lazer nº 333/2024	(103.593,57)	0,00
00567 - SECID - Aquisição de Equip. p/Playground - Convênio nº 456/2024	(175.655,00)	0,00
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	(15.155,00)	(49.235,75)
00621 - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	0,00	(527.546,17)
00625 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - S.A	(9.500.000,00)	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.699,10	1.573,12
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	315,09	289,70
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	6.425,52	5.949,11
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRÁRIO	(1.850,82)	(1.850,82)
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	(6.973,48)	(6.973,48)
00777 - Repasse Termo de Convenio Correios	15.491,77	27.062,89
00779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	(384,76)	(384,76)
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(160.654,41)	(160.654,41)
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	442,91	350,21
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(127.571,66)	(127.571,66)
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(2.480,06)	(2.480,06)
00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	(16.930,03)	(16.930,03)
00832 - REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL	3.677,95	3.677,95
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	(8.400,00)	(8.400,00)
00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	(2.382,00)	(2.382,00)
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	(28.592,00)	(28.592,00)
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	(127.877,20)	(127.877,20)
00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	845,71	783,00
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(38.470,17)	(38.470,17)
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(7.373,32)	(7.373,32)
00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 Aquisição De Trator Agrícola	(14.666,69)	(14.666,69)
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(50.918,07)	(50.918,07)
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	(1.079,32)	(1.079,32)
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	0,00	2.814,11
00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.366.924,23	267.253,82
00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	(703.340,04)	(877.087,66)
00873 - SEAB Convênio 434/2021 - Máquinas Agrícolas	(3.837,90)	(3.837,90)
00875 - Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	0,00	(851.652,30)
00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	(179.594,12)	22,70
00883 - Convênio Itaipu nº 4108809/2023	656.147,81	2.294.725,45
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(264.182,85)	(264.182,85)
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	(4.485,09)	(4.485,09)
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	(4.300,53)	(4.300,53)
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	(5.779,76)	(5.779,76)
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	(0,73)	(0,73)
00933 - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR	64.595,41	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.212,34	31.645,32
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	533,48	4.773,52
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	77.751,56	59.372,35
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3,06	2.244,81
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	100.846,70	62.905,27
00941 - CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.	1.219,37	1.144,43
00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	104.718,40	96.954,17
00943 - FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	171,56	3.220,83
00944 - SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-19	5.588,00	5.244,54
00945 - MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	0,00	3.624,39
00946 - MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	0,00	25.424,11
00947 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	61.818,61	37.496,63
00948 - SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	2.065,73	10.915,77
00949 - SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	0,00	1.262,52
00950 - CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.	5.686,45	30.137,03
00951 - PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.	2.315,09	2.134,16
00952 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	30.306,17	100.554,07
00953 - Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal	0,00	180.000,00
00954 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	79.408,95	101.239,29
00957 - Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio	135.464,86	0,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	0,00	22.319,94
00967 - CEDCA - Programa crescer em Familia	205,56	190,32
00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	533,07	3.807,93
00969 - SEAB - CONV. 219/2017- Aquis. Eqptos Agricolas	(2.137,02)	(2.137,02)
00970 - SEDU-PR CIDADE - Computadores	(668,23)	(668,23)
00971 - SEDU - PR CIDADE - Carros	(736,36)	(736,36)
00975 - SEDU - PR CIDADE - 34/2018	(1.896,23)	(1.896,23)
00978 - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	(2.060,78)	(2.060,78)
00981 - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	(1.750,00)	(1.750,00)
00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	(38.104,10)	(38.104,10)
00995 - Conv. 081/2016 - FIA/PR	414,21	3.559,94
00996 - Conv. 095/2017 - AFAI - Atenção as Famílias Adolesc Internados por medida Socioeducativas do Prog Família Paranaense	1.263,32	1.169,65
00997 - Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	0,00	4.282,05
00998 - Conv 107/2017 - CEDCA / PR	1.081,67	1.001,47
10802 - Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	225,65	208,92
10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	1.576,49	180.295,72
10804 - Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019	41.212,00	720.574,64
10812 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis	5.975,95	5.583,04
10813 - FEAS-PR - Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19.	432,74	406,14
10814 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	4.552,80	649,00
10815 - Apoio Financeiro aos Municípios para enfrentamento da COVID-19 - AFM	13.526,49	129.968,32
10816 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	973,73	11.095,15
10818 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min.Cidadania - Aquisição de EPI´s	2.522,03	1.703,21
10819 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min.Cidadania - Aquisição de Alimentos	0,00	2.068,05
10820 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temp. Ações Combate a Covid-19	0,01	2.964,78
10821 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Incremento Temp. Ações de Combate a Covid-19.	3.933,58	9.959,82
10822 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Covid-19 Acolhimento.	2.388,07	12.461,76
10826 - Prestação Pecuniária prov. do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020	2.993,72	1.486,46
10828 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	41,57	65.392,75
10829 - MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social	0,00	(739,75)
10830 - SEAB - CONV. 302/2020 - Aquisição Trator Agrícola	(3.818,18)	(3.818,18)
10834 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	784,25	32.180,23
10835 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	1.533,09	1.531,81
10837 - M. SAÚDE Portaria 2994/2020 Incentivo Temporário Atenção Primária às Pessoas c/ Obesidade, Diabetes (COVID-19)	8,35	14.587,60
10838 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos) Coronavírus (Covid-19)	93,06	422,07
10839 - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	0,00	3.764.093,55
10840 - CEDCA-PR - Deliberação nº 089/2019	2.238,95	9.310,40
10841 - CEDCA-PR - Deliberação nº 084/2019	3.323,96	5.025,66
10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	0,49	14.078,46
Total das Fontes de Recursos	**25.901.417,46**	**43.203.699,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 14/03/2025, **Hora emissão** 09:45:54

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROCESSO N° 022/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada, ou instituições sem fins lucrativos de ensino superior, para organização e operacionalização de PSS (Processo Seletivo Simplificado), para provimento de vagas e cadastro reserva para cargos públicos do Município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14/03/2025 às 08:00h00min até 20/03/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:20/03/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/03/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 13 DE MARÇO DE 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Constitui o Conselho Municipal do Plano Diretor de Francisco Alves, e dá outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 1.071/2019
RESOLVE:
Art. 1o Fica constituído o Conselho Municipal do Plano Diretor de Francisco Alves/PR, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I – Fernanda Costa – Procuradora Geral do Municipio;
II – Juliano Vaz de

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE FILA
VÂNIA ARCHANGELO	9º	5°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 14 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Peres Haffemann	56º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 14 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido a servidora DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 093.***.***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, nomeada pela Portaria nº 077/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 03 de março de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 14 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento, a servidora NOELI CRISTINA RAMOS, portadora do CPF nº 082.***.***-04, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de14 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº001/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº26/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr., através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 15/03/2025 às 09:00h00min até 20/03/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/03/2025 às 15:00h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 22.323,17
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 14 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 56/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
VALDENICE M. MENEGHETI – LIVRARIA	116.502,14
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	112.909,83
GILMAR A DE SOUZA MERCADO	207.999,47
JC MARTINS FRUTARIA	244.284,81
GOMES & RONCOLATO LTDA	324.961,62
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	47.492,33

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°2/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 126 mts² localizado na Rua Guassatonga,1276, lote 1-a, quadra 03, nesta cidade de Perobal, para instalação da Farmácia Básica do município de Perobal.
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº2/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°3/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSANE LENZONI BUFETI.
Objeto: contratação de pessoa física ROSANE LENZONI BUFETI para a prestação de serviços de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).
Valor Total: R$60.768,96 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº3/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°4/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO.
Objeto: contratação de pessoa física BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO para a prestação de serviços de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).
Valor Total: R$60.768,96 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº4/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°5/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: OZANA ZAMCLEIA SILVA DA CRUZ
Objeto: contratação de pessoa física OZANA ZANCLEIA SILVA DA CRUZ para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R$ 43.668,96 (quarenta três mil seiscentos sessenta oito reais e noventa seis centavos)
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº5/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°6/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VERA LUCIA DOS SANTOS.
Objeto: contratação de pessoa física VERA LUCIA DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº6/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°7/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado:LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA.
Objeto: contratação de pessoa física LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº7/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°8/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARIA IZABEL DOS SANTOS.
Objeto: contratação de pessoa física MARIA IZABEL DOS SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr..
Valor Total: R$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº8/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°9/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado:SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA.
Objeto: contratação de pessoa física SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unidades básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº9/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°10/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS – proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor).
Valor Total: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência:11 de março de 2025 a 11 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização dos contratos n.º 035/2024 e 036/2024 com objeto contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Parques Infantis, no Município de Perobal-Pr, com recursos provenientes do Convênio/MESP n.º 943530/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/MESP, e o Município de Peroba/Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Tiago Emanuel Lourenço Moura, matricula n.º 3176341, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Esportes, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Paola Jurenilda Duarte Rubio, matricula n.º 905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º094/2024 de 03 abril de 2024.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DISTRATO DE CONTRATO 006/2024
Encerramento de Contrato a Pedido – PSS 001/2024

NOME	MATRÍCULA	Regime Especial	RESCISÃO
DANIELE CRISTINA ONESKO	3176333	Professora 20 hs	07/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Unimed Noroeste do Paraná
www.unimed.coop.br/site/web/noroestedoparana
Rua Jussara, 3691, 87501-010, Centro, Umuarama-PR T. (44) 3623-3883
SAC 0800 041 4554 Deficientes Auditivos 0800 642 2009
Ouvidoria: www.unimed.coop.br/site/web/noroestedoparana/ouvidoria

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED *Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico,* cujo número nesta data é 233 (duzentos e trinta e três), para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 26 de março de dois mil e vinte e cinco, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 18 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 19 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas do Conselho de Administração compreendendo:
   a. Relatório de Gestão;
   b. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024;
   c. Demonstrativo de Resultado Apurado – exercício de 2024;
   d. Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa.
2) Destinação do Resultado do exercício;
3) Destinação dos Fundos;
4) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
5) Fixação dos valores dos honorários para Diretoria Executiva e Cédula de Presença dos Membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;

Umuarama, 05 de março de 2025.

Dr. Alexandre Thadeu Meyer
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

S/Daniela/Meus Documentos/Edital – Convocação AGO – ADE – NOVO.docx

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
ANS - nº 365777

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 54.000,00

TOTAL R$ 54.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO(FR 104) R$ 54.000,00

TOTAL R$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, muito respeitosamente, **CIENTIFICA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **FÁBIO DALÉCIO**, Prefeito do Município de Ubiratã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. **AGUINALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; **sobre o cancelamento da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, agendada para 14 de março de 2025, por motivo de força maior, e INFORMA que em breve será expedido novo Edital de Convocação, com a nova data.**

Umuarama/PR, 14 de março de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Pães e Bolos para as demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E DAS CONTIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **No ato da entrega, os pães franceses deverão estar externamente crocantes, internamente macios, levemente dourados e sem bolor.**
- ✓ **No ato da entrega, os bolos de fubá deverão estar fofinhos, com cheiro e textura agradável, bem assados, e sem nenhum tipo de bolor.**
- ✓ **Deverão ser entregues nas unidades solicitantes de segunda a sexta-feira, conforme cronograma mensal de quantidades e tipo de pão, elaborado pela Nutricionista do Município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum, Cota Principal e Cota Reservada para ME/EPP), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
CENTRO AUMOTOTIVO PEROLA	1.016.043,2928
REDE DE COMB. FONTE NOVA PEROLA LTDA	781.471,32

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: F DUDA DO NSCIMENTO LANCHONETE
CNPJ: 45.252.263/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Pães e Bolos para as demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E DAS CONTIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **No ato da entrega, os pães franceses deverão estar externamente crocantes, internamente macios, levemente dourados e sem bolor.**
- ✓ **No ato da entrega, os bolos de fubá deverão estar fofinhos, com cheiro e textura agradável, bem assados, e sem nenhum tipo de bolor.**
- ✓ **Deverão ser entregues nas unidades solicitantes de segunda a sexta-feira, conforme cronograma mensal de quantidades e tipo de pão, elaborado pela Nutricionista do Município.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
F DUDA DO NSCIMENTO LANCHONETE
CNPJ: 45.252.263/0001-26

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº. 001/2025, de 06 de janeiro 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comércio de refeições, destinada a produção e fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes próprios, que mantenham a temperatura ideal para o consumo, conforme demandas e necessidades do CORIPA.

EMPRESA: STEVANELI RESTAURANTE LTDA
CNPJ Nº. 15.562.202/0001-02
VALOR DA PROPOSTA: R $ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
JUSTIFICATIVA A contratação justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários do Consórcio para realização de suas refeições em casos eventuais onde os funcionários necessitam de deslocamento para campo ou locais afastados da sede do consórcio, de ajuda fornecimento de alimentação para brigadistas em realização de aceiros e combate ao fogo em períodos de queimadas, com apoio do consórcio e Termo de Reciprocidade com ICMBio. A demanda está amparada Ato Público n°. 002/2024, em seu art. 73 e seguintes e art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.

Thamires Colonelli da Silva
Agente de Contratação

Everton Barbieri
Presidente

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 8/2025
b) Licitação Nrº : 2/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa terceirizada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Equipamento Rolo Compactador Vibratório, marca Hamm, modelo 3411, de propriedade do consórcio.
f) Processo Adm Nrº : 8/2025

04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Relé Biestável	1	R$7.725,06	R$7.725,06
02	Mão de Obra	6h	R$461,25	R$2.767,50
03	Deslocamento	480km	R$5,40	R$2.592,00

Valor Total Homologado - R$ 13.084,56

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do Coripa

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, contratação da empresa especializada para promover treinamento contínuo em licitações e contratos para garantir a excelência na elaboração de documentos e aprimorar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pérola, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA 36.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2025
Inexigibilidade nº 04/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA.
Objeto: Contratação da empresa especializada para promover treinamento contínuo em licitações e contratos para garantir a excelência na elaboração de documentos e aprimorar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 13/03/2025 à 12/09/2025.
Autorização: 13/03/2025.
Data de Assinatura: 13/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219/2025
Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ, matrícula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível - I A para o Nível – II B, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 225/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS matricula nº 1404-4, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 226/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa - II para o Faixa - III, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 227/2025
Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível – I A para o Nível – II B, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 228/2025
Concede Licença Prêmio a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2014/2019) a partir de 06 de junho de 2025 a 03 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 229/2025
Nomeia ALEXANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXANDRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.XXX.XXX-1, inscrita com o CPF nº 048.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-4, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 230/2025
Concede Licença Prêmio ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 147-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 17 de março de 2025 a 14 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 231/2025
Nomeia CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-3, inscrita com o CPF nº 068.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação, Símbolo CC-4, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 232/2025
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOSAI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA APARECIDA SOSAI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-8, inscrita com o CPF nº 066.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, Símbolo CC-6, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rogerio Ribeiro , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 17 a 19 de março de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, SEED e FUNDEPAR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diária, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcD- TAPEJARA -PR
Av. Antonio Shimidt Villela, 720- Fone- 3677-13-68
RESOLUÇÃO 02/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.152 de 08 de julho de 2020, de acordo com o artigo 4º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025, sob ata nº 01/2025, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2025.
Layne da Costa Silva Miranda
Presidente de CMDPcD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcD- TAPEJARA -PR
Av. Antonio Shimidt Villela, 720- Fone- 3677-13-68
RESOLUÇÃO 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.152 de 08 de julho de 2020, de acordo com o artigo 4º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025, sob ata nº 01/2025, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a substituição de conselheiros governamentais e não governamentais para a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 13 de março de 2025.
Layne da Costa Silva Miranda
Presidente de CMDPcD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.521, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (200) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 450.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 450.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 026, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.521 de 14 de Março de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (200) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 450.000,00
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 450.000,00
Art. 3o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica alterado valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2025
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 18/06/2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTD
CNPJ. Nº 43.706.788/0001-69
VALOR DA PARCERIA: R$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
Inexigibilidade Nº 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 18/06/2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de JANEIRO de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTD
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g E BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. Nº 27.163.152/0001-61
VALOR R$: 13.020,70 (Treze mil vinte reais e setenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Dispensa por Limite Nº 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g E BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 14/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443-444, RURAL,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador(a) do RG. nº 83106476 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à RUA CESALTINA MARQUES AFONÇO Nº 02, CENTRO SÃO JORGE DO PATROCINIO PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 30/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 14/2025, homologado dia 14/03/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 10, 160g OU 150g E BOMBOM WAFER RECHEADO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, tendo inicio em e termino em 15/06/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 13.020,70 (treze mil e vinte reais e setenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 14 de março de 2025

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 001/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 001/2025, do Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO, a acompanhar em viagem o Sr. Ronaldo Tinti, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Brasília/DF, entre os dias 16 a 20 de março de 2025, para participação em reuniões e audiências com autoridades federais para tratar de assuntos de relevante interesse do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de QUATRO (4) diárias, (valor total das diárias para o vereador, R$ 3.140,80 (três mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017.
§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com o Prefeito em veículo próprio do Município.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 13 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 18/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO RODRIGUES no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214752.00 m E / 7365953.00 m S – FINAL DO TRECHO: 212227.00 m E / 7369266.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 27.000,00m², extensão de 4.500,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO VICENTE no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 211119.00 m E / 7365924.00 m S – FINAL DO TRECHO: 210883.00 m E / 7365475.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 3.000,00m², extensão de 500,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2025
Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a ESTRADA SÃO HENRIQUE no município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214924.00 m E / 7365827.00 m S – FINAL DO TRECHO: 215336.00 m E / 7365929.00 m S, para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 2.760,00m², extensão de 460,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 145/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 4 (quatro) diárias, correspondentes aos dias 17,18, 19 e 20 de março de 2025 (Segunda, Terça, quarta e quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. RONALDO TINTI, estará em viagem a Brasília/DF, visando o cumprimento de várias agendas junto ao Congresso Nacional e Senado Federal; tratar assuntos de interesse desta municipalidade, com previsão de retorno ao município de origem no dia 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 13.629.684-1 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; Correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/10/2022-2023, a serem concedidos durante o período de 18/03/2025 a 27/03/2025, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de Férias já realizado em folha da competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Regulamenta concessão de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Turismo; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024, concedidas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, Portadora do RG n°. 10.857.607-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/02/2024-2025, a serem concedidos na temporada de 10/03/2025 a 29/ 03/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competências de março de 2025
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 149/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.734.645-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/04/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 21/04/2025 a 30/04/2025, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago integralmente em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da Servidora Pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº. 7.738.540-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão GAM, classe VI, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 01/04/2025 A 10/04/2025, com direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias a ser registrado em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 151/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. BRUNO EDUARDO SALVADOR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.958.726-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe V, Grupo GSG V, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para a partir de março de 2025, responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO deste Poder Executivo Municipal, podendo deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao departamento e suas atividades e assinar todos os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, perdurando até que se revogue a presente portaria.
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Fabiana da Silva Marciano, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 632-7, realizada mediante a Portaria nº 113/2023;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, brasileira, em união estável, Portadora do RG nº. 10.289.133-3 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. FABIANA DA SILVA MARCIANO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. CRISTIANE PALOZI ALMEIDA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Francisco da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. CRISTIANE PALOZI ALMEIDA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 9.823.818-2 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. CLAUDIA SIMONATO MILAIN, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Silvany Lopes de Melo Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 26-4, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decreto Municipal nº. 75/2024.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. CLAUDIA SIMONATO MILANI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 6.113.613-4 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Industria e Comercio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comercio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025, de 14 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Claudia Alves de Campos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS, Matrícula nº 828-1, realizada mediante Portaria nº. 48/2023.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 17 de março de 2025, a Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 16.437.168-9 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/387
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.561.285/0001-19, em caráter emergencial, para prestação de serviços de roçada, despraguejamento, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos do Município, com destinação ao local apropriado, conforme quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/39, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 14 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/130
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J F B ROCHA ENFERMAGEM LTDA , para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, ambulatórios e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/02/130 de 25 de fevereiro de 2025, anexo.
Umuarama, 14 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2025
Dispõe sobre a Taxa de Administração destinada ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, para o exercício 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei Complementar Municipal n°. 089 de 07 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1° A Taxa de Administração a ser repassada mensalmente, no exercício de 2025, pelo Município de Umuarama ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) será de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), aplicada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, apurado no exercício financeiro de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°52/2024 de 13/08/2024
NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:
- Página 11
4.2 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
4.2.1. As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
4.2.2. ESTRUTURA FÍSICA:
As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofos, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Toalhas e roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
- Página 12
4.2.4 ALIMENTAÇÃO:
a) As empresas credenciadas deverão fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)
a.1) Cardápio Mínimo / Horários:
- Café da manhã: leite, café, chá, pão, bolacha salgada e doce, opção de geleia e manteiga/margarina, disponível, no mínimo, entre 5:30 e 10:00 horas;
- Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 11:00 e 14:00 horas;
- Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 18:00 e 21:00 horas.
a.2) Os horários para refeições deverão ser flexíveis para atender aos pacientes que, em virtude de atraso devido às condições de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, não possam estar presentes em horário restrito;
b) As empresas credenciadas deverão disponibilizar micro-ondas 24 (vinte e quatro) horas (dia e noite), em local de fácil acesso, para que os pacientes/acompanhantes possam aquecer alimentos/ bebidas fora do horário de fornecimento das refeições;
c) As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária;
d) Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.
- Páginas 21 e 22
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
I – As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
II – ESTRUTURA FÍSICA: As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofos, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Toalhas e roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
PASSA-SE A LER:
- Página 11
4.2 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:
4.2.1. As empresas credenciadas deverão:
a) Prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas, com disponibilização de berços para acomodação de bebês ou crianças que deles necessitem, segundo pedido do contratante ou responsável pela criança;
b) Disponibilizar roupas de cama, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações;
c) Dispor de quartos individuais (isolamento), para o paciente e acompanhante conforme indicação médica, transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais;
d) Recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;
e) Ter disponíveis, no período diurno, cômodos para descanso e banho para pacientes em trânsito e pernoite.
4.2.2. ESTRUTURA FÍSICA:
As empresas credenciadas deverão manter as instalações físicas e ambientes em bom estado de conservação (sem mofos, descascados e rachaduras nas paredes), segurança, organização, conforto, limpeza e higiene em todos os ambientes (cumprindo rigorosamente o descrito nos requisitos de contratação), sendo que a estrutura deve comportar os pacientes e seus acompanhantes e possuir, necessariamente:
a) Quartos coletivos, com alas masculina e feminina separadas, com acomodações individuais;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório;
c) Quarto individual para acomodação de paciente com prescrição de isolamento, com banheiro individual possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório com acesso interno, com utilização a critério do paciente/acompanhante.
d) Roupas de cama limpas para uso individual;
e) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene, cadeiras de rodas e barra de ferro fixa parede;
f) Espaço para guardar roupas e pertences pessoais;
g) Área de lazer com sala de TV e brinquedos;
h) No mínimo, 10 (dez) leitos em sua sede, disponíveis para o município credenciante;
i) Refeitório com mesas e cadeiras.
- Página 12
4.2.4 ALIMENTAÇÃO:
a) As empresas credenciadas deverão fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)
a.1) Cardápio Mínimo / Horários:
- Café da manhã: leite, café, chá, pão, bolacha salgada e doce, opção de geleia e manteiga/margarina, disponível, no mínimo, entre 5:00 e 8:30 horas;
- Almoço com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 10:30 e 15:00 horas;
- Jantar com seis pratos quentes, sendo no mínimo um tipo de carne e dois tipos de salada; disponível, no mínimo, entre 18:00 e 20:00 horas.
a.2) Os horários para refeições deverão ser flexíveis para atender aos pacientes que, em virtude de atraso devido às condições de trânsito, agendamento de consulta, ou motivo de força maior, não possam estar presentes em horário restrito;
b) As empresas credenciadas deverão disponibilizar micro-ondas 24 (vinte e quatro) horas (dia e noite), em local de fácil acesso, para que os pacientes/acompanhantes possam aquecer alimentos/ bebidas fora do horário de fornecimento das refeições;
c) As refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizadas pela Divisão da Vigilância Sanitária;
d) Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de d

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2232/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 8/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 8/2025, que tem por objeto a (o) Locação de mesas e cadeiras, conforme termo de referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
R$ 10.490,00 dez mil, quatrocentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2233/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 9/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 9/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de brigadista, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
IGEHAL SEGURANCA LTDA
R$ 3.350,00 três mil, trezentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Administrativo nº 038/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30
Objeto do Contrato: Aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Processo Administrativo nº 077/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66
Objeto: Contratação da empresa para elaboração de Fluxogramas e do Plano Municipal de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência do município, a partir de mapeamentos e levantamento de dados junto a rede municipal e realização de encontros e reuniões intersetoriais.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
1576.10.01.2065.33390394800.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 14 de junho de 2025.
Data do Processo: 14 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.161.576/0001-30, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Secretária Municipal de Educação JODELE PAES MILANI LEME, portadora do CPF nº 050.691.449-60, matrícula funcional 52901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Coordenadora Pedagógica Fundamental e Articuladora Renalfa LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora do CPF nº 004.555.439-09, matrícula funcional 38081 e 61301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a Assessora Pedagógica FABIANA PAULA BIDOIA, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrículas funcional 37511 e 63596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, onde participará do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios que acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, a servidora Alessandra Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 087/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Alessandra Maria da Silva, matrícula nº 201851, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 234.413,61 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.600,00
3158 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.500,00
3167 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.168,00
3168 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.400,00
3169 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 29.664,00
3170 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 135.332,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.785,50
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.655,36
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
SOMA.....R$ 32.440,86
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.040,75
3175 FONTE: 31221 M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva
SOMA.....R$ 23.040,75
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.700,00
2449 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.900,00
2470 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 43.600,00
TOTAL.....R$ 234.413,61
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 31221 M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva.....R$ 23.040,75
SOMA.....R$ 23.040,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 32.440,86
SOMA.....R$ 32.440,86
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 105.332,00
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 135.332,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.600,00
2393 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2405 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 43.600,00
TOTAL.....R$ 234.413,61
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2025

Decreto nº 9/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.811,00 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
06.002.08.245.0009.2.194.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
497 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350,00
496 - 4.4.90.52.00.00	91942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.861,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**		
06.003.08.243.0009.6.069.	**MANUT. DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA**		
302 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00
		Total Suplementação:	**27.811,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
06.002.08.245.0009.2.194.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
269 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00
274 - 3.3.90.35.00.00	31934	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
06.002.08.245.0009.2.195.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**		
279 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
281 - 3.1.90.11.00.00	91942	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.861,00
		Total Redução:	**27.811,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 10 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

GUSTAVO GUEDES DE PAULA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119 DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Gleicely Feitosa de Lima de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 088/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 15 de março de 2025, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a servidora Gleicely Feitosa de Lima de Souza, matrícula nº 202388.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2021, que nomeou para ocupar a Superintendência do Previluz.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 14 de março de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Aparecida de Souza
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 086/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula nº 202403, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) com referência ao quinquênio 2015/2020,convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 085/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos, matrícula nº 202037, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, Licença Especial de 09 (nove) com referência ao quinquênio 2009/2014,convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de março de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 301/2025
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-096/2025;
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de março de 2025, a Servidora, TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-093/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CLEIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/12/2023 à 13/12/2024, a contar de 05/05/2025 à 03/06/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSANO ESCOBAR SUAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-087/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ROSANO ESCOBAR SUAREZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.599.789-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 783.980.709-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 07/04/2025 à 30/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 480/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 19/03/2025 à 11/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-095/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/06/2023 à 10/06/2024 a contar de 03/04/2025 à 17/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2025
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-081/2025 e considerando:
a)o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
b)o atestado Médico;
c)Parecer jurídico;
RESOLVE;
I – Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2025
DESIGNA A SENHORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Designar, a partir de 06 de março de 2025, a senhora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO SENHOR LEANDRO SILVA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor público Senhor LEANDRO SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza pública, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR – EMATER, durante o exercício de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2024 – ID 2566
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Edson Satoshi Itami, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 A Ata N° 001/2023
Pregão: 067/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T L BARBOSA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, Diretor de Manutenção da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 07/03/2025

TERMO ADITIVO 002 A Ata N° 004/2023
Pregão: 067/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, Diretor de Manutenção da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 07/03/2025

TERMO ADITIVO 002 A Ata N° 002/2023
Pregão: 067/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, Diretor de Manutenção da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 07/03/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 086/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 17.000,00 (dezessete), perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.327 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 231 – F:001
70.001.10.302.0025.2.327 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 232 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. ERICA DOS SANTOS SOBRAL, inscrito no CPF sob nº 104.256.359-45, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 067/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sra. VANIA LUCIA CAETANO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 2.090,13 (dois mil noventa e reais e treze centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 25.081,56 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. ANDERSON LUIS CANDIAN , e inscrito no CPF sob n.° 058.927.159-81, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N° 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo EM CARÁTER EXCEPCIONAL de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 7.003,33 (sete mil, três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo em R$ 42.019,98 (quarenta e dois mil dezenove reais e noventa e oito centavos) referente a 6(seis) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 45 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
70.001.10.302.0025.2.327 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 232 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 623.232.889-20, Diretor de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/02/2025
Umuarama, 14 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 17/ MARÇO/2025
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025 – Altera a Lei Complementar n.º 581, de 25 de novembro de 2024 e repristina o inciso IX do artigo 91, da Lei Complementar nº 380/2014, de 30 de setembro de 2014.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – Dispõe sobre a utilização de símbolos municipais e identificações de bens públicos e ações de governo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, e revoga a Lei nº 4.207, de 07 de julho de 2017, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 – Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº. 387/2024 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 005/2025 – Autoriza a implantação do serviço de *Home Care,* em Umuarama, assegurando atendimento domiciliar a pacientes acamados, idosos e pessoas com deficiência, garantindo saúde humanizada, aliviando a superlotação hospitalar e promovendo dignidade e qualidade de vida.
Da Vereadora Enfermeira Rosangela, **com 09 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 – Autoriza no Município de Umuarama, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as da rede privada, disponibilizem leitos separados para mães de natimorto e mães com óbito fetal.
Do Vereador Lucas Grau, **com 06 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Newton Soares, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 14 de março de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 034/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
11/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	265.567,90
13/03/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	10.500,00
13/03/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	3.057,54
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	684.000,00
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	10.695,00
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	346.104,00
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	116.778,18
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	147.091,50
13/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$	28.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 15 de 24 de fevereiro de 2025
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
01	525º	MARIANI LIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	126230230	R$ 2.290,29
02	526º	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	129270738	R$ 2.290,29
03	532º	GISELE VIEIRA LUNARDE	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	108393351	R$ 2.290,29
04	534º	TATIANI LIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	12.617.980-4	R$ 2.290,29
05	537º	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	49.767.622-9	R$ 2.290,29
06	539º	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	10.839.873-6	R$ 2.290,29
07	545º	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	130765629	R$ 2.290,29
08	549º	GISLAINE GOMES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	131795416	R$ 2.290,29
09	551º	MARIA GABRIELA PIRES	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	107275282	R$ 2.290,29
10	56ºPPP/558ºAMPLA	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES *	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	552594714	R$ 2.290,29

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
01	188º	MILENA NAVARRO AGUIAR	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	131556543	R$ 4.867,77
02	190º	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	13.834.873-3	R$ 4.867,77
03	191º	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	141315218	R$ 4.867,77
04	192º	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	14.190.245.8	R$ 4.867,77
05	193º	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	143129683	R$ 4.867,77
06	195º	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2025	14.102.705-0	R$ 4.867,77

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 054/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 121.150,00 (cento e vinte e um mil, cento e cinquena reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 11/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura F í sica das Unid. Escolares	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300107	R$ 64.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 64.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conserva ç ão da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPA Ç Ã O EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$ 87.900,00
18.541.0011.2300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conserva ç ão da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPA Ç Ã O EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$ 33.250,00
				TOTAL GERAL	R$ 121.150,00

TOTAL GERAL 185.150,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 11/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 121.150,00
				TOTAL GERAL	R$ 121.150,00

TOTAL GERAL 121.150,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Salário Educação - exercício anterior	5.996.834,07	1.497.632,46	300107	4.499.201,61
		Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2025	300107	1.000.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2025	300107	64.000,00
		Saldo atual	300107	3.435.201,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 057 DE 12/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.813.0005.1085	Revitaliza ç ã o de Pra ç as, Instala ç õ es e Manutenção de Parques Infantis e ATTs	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 56.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 56.000,00

TOTAL GERAL 56.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 057 DE 12/03/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 56.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 56.000,00

TOTAL GERAL 56.000,00

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06, de 13 de março de 2025

Súmula: *Altera o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 13 de fevereiro de 2025, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data da primeira reunião descentralizada no calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 2025, aprovado conforme a Resolução CMAS nº 01, de 13 de fevereiro de 2025.

§1º Fica transferida para o dia 08 de maio de 2025, às 14h00, em local a ser definido, a reunião descentralizada que anteriormente estava programada para o dia 10 de abril de 2025.

§ 2º A reunião do dia 10 de abril será realizada às 8h00, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 3º Permanecem inalteradas as demais datas e horários do calendário de reuniões.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13 de fevereiro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
13 de março	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
10 de abril	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
08 de maio	14h00min	Descentralizada (local a definir)
12 de junho	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
10 de julho	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
14 de agosto	14h00min	Descentralizada (local a definir)
11 de setembro	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de outubro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
13 de novembro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
11 de dezembro	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 13 de março de 2025.

Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 13 de março de 2025
Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO as deliberações nas reuniões plenárias ordinárias realizadas no dia 13 de fevereiro de 2025 e no dia 13 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR, composta pelos conselheiros abaixo nominados:
I - Representantes Governamentais:
a) Débora Mendes Baggio;
b) Débora Piffer Megda;
c) Juliana Manduca Januário Catarin;
d) Nilza Alves de Oliveira Jacobucci.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Anna Marcella Genaro;
b) Heloisa Andrade Ferrari;
c) Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto;
d) Roseni de Moraes Carvalho.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de março de 2025.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 13 de março de 2025
Súmula: Regulamenta o benefício eventual Auxílio-Natalidade.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.080, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Umuarama-PR e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a concessão de Auxílio-Natalidade, na forma de pecúnia, que se dará por meio de “Cartão Benefício Eventual”, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser revisto conforme disponibilidade orçamentária, garantido o reajuste inflacionário anual.
Art. 2° O valor do “Cartão Benefício Eventual” de Auxílio-Natalidade será utilizado em consumo nos estabelecimentos comerciais credenciados.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de março de 2025.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 13 de março de 2025
Súmula: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para os próximos anos;
CONSIDERANDO a deliberação na reunião plenária ordinária realizada no dia 13 de março de 2025 e no dia 13 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2° A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e eixos:
I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3° A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama realizar-se-á nos dias 03 e 04 de julho de 2025, na Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA, localizada na Av. Paraná, nº 7327, Zona III, Umuarama-PR.
Parágrafo único. Com o objetivo de discutir e levantar propostas a serem abordadas na Conferência, será realizada uma pré-conferência, na data de 17 de junho de 2025, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Paço Municipal.
Art. 4° A Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMAS nº 03, de 13 de março de 2025, será responsável pela organização e operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5° A responsabilidade político-financeira será da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, com a utilização de recursos do Bloco Gestão SUAS – BL GSUAS, destinados ao financiamento de apoio técnico e operacional do controle social, para a contratação de palestrante, de empresa de assessoria e planejamento, e de outras despesas decorrentes da aplicação desta Resolução.
Art. 6º O funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama será estabelecido em Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.
Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de março de 2025.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 786/2025
Concede licença luto a servidora PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora PRISCILA CALIXTO ZAMBERLAN ROCHA, matricula 856691, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.055.590-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 004.913.239-30, nomeado em 18 de agosto de 2003 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2025 à 08 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 787/2025
Concede licença luto a servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1ºConceder a servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, matricula 952901, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.303.952-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 039.287.409-11, nomeado em 18 de janeiro de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2025 à 08 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 788/2025
Concede licença luto a servidora FRANCIELE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELE DOS SANTOS, matricula 1000631, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.834.022 – SEMS-MS e inscrito no CPF nº 040.244.571-60, nomeado em 03 de março de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Professor De Educação Infantil pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2025
Concede licença luto a servidora JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES, matricula 1081211, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.802.082-9 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 082.467.029-98, nomeada em 08 de fevereiro de 2024 para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de fevereiro de 2025 à 25 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2025
Concede licença luto a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA, matricula 1081119, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.612.417-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.350.879-11, nomeada em 09 de agosto de 2023 para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 11 de fevereiro de 2025 à 18 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 807/2025
Demitir a pedido NAYARA ILANA PEREIRA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, NAYARA ILANA PEREIRA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.762.753-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.353.619-73, admitida em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de março de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 858/2025
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2.329/2024, que Constituiu Comissão Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.329, de 25 de outubro de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora Leticia Fernandes Haubenthal, nomeada em 11.04.2022, no cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 859/2025
Revoga o Item 74 da Portaria n° 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora DENISE DANIEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar o Item 74 da Portaria n° 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora DENISE DANIEL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.714.237-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 097.929.769-90, nomeada em 11 de junho de 2018, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
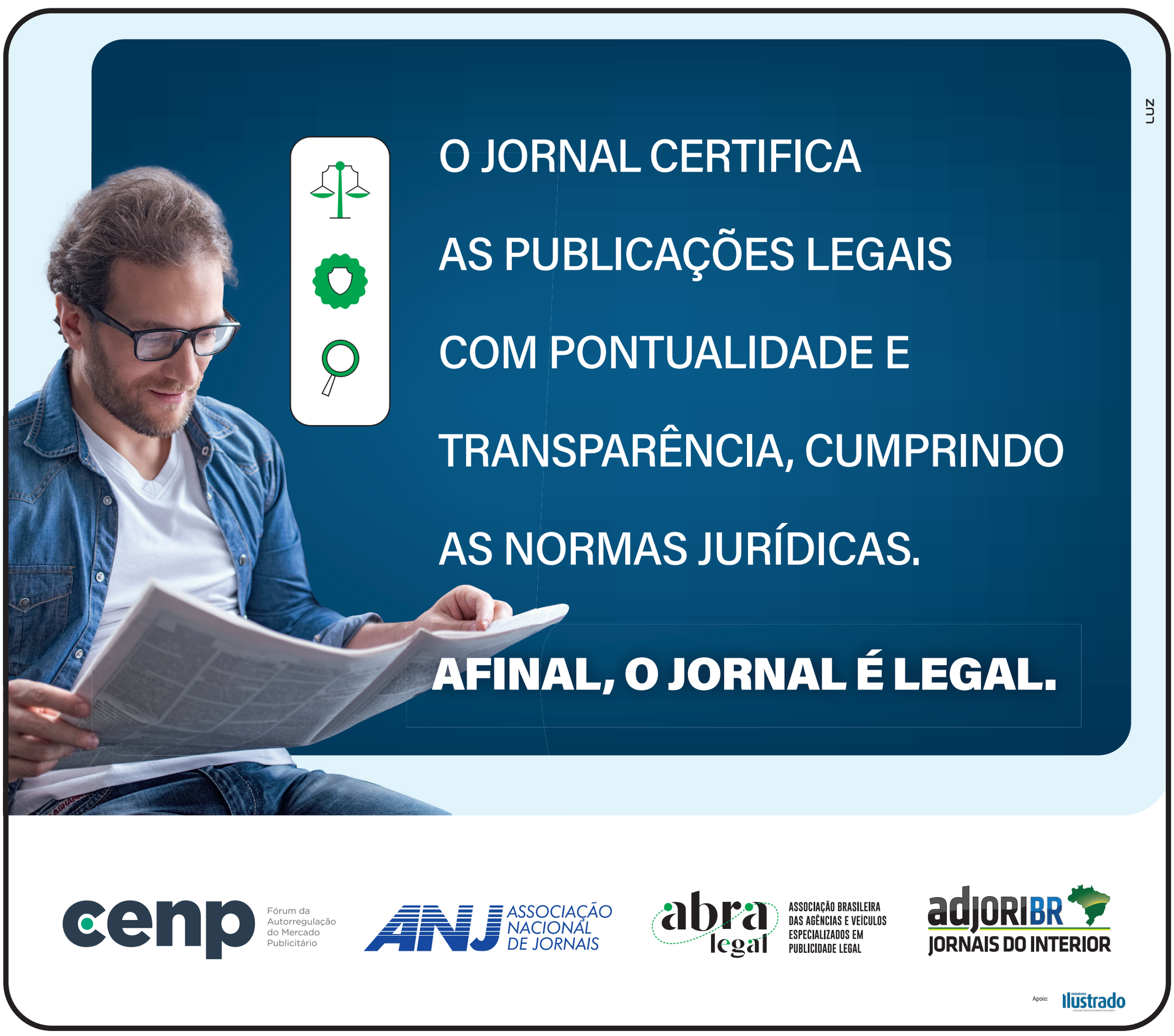
PORTARIA Nº 869/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, matrícula 955241, portador da cédula de identidade RG nº 10.122.104-0-SESP-PR e inscrito no CPF n° 061.262.779-96, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3.523/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração